SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 24 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2797

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 009/2020

PORTARIA Nº 009/2020

"DESIGNA, EM SUBSTITUIÇÃO, O SERVIDOR MUNICIPAL TIAGO DA SILVA COMO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DA AGESAN-RS."

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING, presidente do Agencia Reguladora Intermunicipal – AGESAN-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, em substituição, o servidor municipal **TIAGO DA SILVA**, matrícula: 9844, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Padrão 05, Classe C, CPF nº 013.970.530-97, Data de Nascimento: 26/01/1989, como responsável pelo Controle Interno da AGESAN-RS, em substituição à servidora **CARINE JAMARA SETTI**, matrícula: 6200, durante o período de afastamento da mesma, a contar de 07/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CANOAS, 23 DE ABRIL DE 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:956894E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2020 EM 23 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 163/2020 EM 23 DE ABRIL DE 2020

"NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA PROCEDER A INSPEÇÃO, EXAME E PARECER MÉDICO DA SERVIDORA NOELY TERESINHA GRIEBLER".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 29 da Lei Municipal nº 948 de 15/09/2005.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Junta Médica pela Médica: Dra. Teresinha M. Zavaski - Clinica Geral, CRMRS 13443 e pelo Médico Heverson Rafael Sato, CRMRS 33475, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 1º Avaliação conforme Atestado Médico da Servidora Noely Teresinha Griebler**,** detentora de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem; Conforme Atestado Médico pela Médica: Dra. Teresinha M. Zavaski - Clinica Geral, CRMRS 13443, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 2º Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, pelo prazo de 32 dias, a contar de 13 de Abril de 2020 a 14 de maio de 2020.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:F03C343B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2020 EM 23 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 164/2020 EM 23 DE ABRIL DE 2020

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "B" PARA "C", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 13/04/2015 A 13/04/2020, AO SERVIDOR PAULO CEZAR WISBISTCKI".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016, e Protocolo nº 249, de 23/04/2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder alteração de Classe "B", para Classe "C", no período aquisitivo de 13/04/2015 a 13/04/2020, para o servidor Paulo Cezar Wisbistcki, detentor do cargo efetivo de Operário Especializado, Padrão "04", Classe "B".
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:19A86F91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 - CONTRATO Nº 01/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. **Objeto:** diminuição de preços dos combustíveis "Gasolina Comum", "óleo diesel comum" e "óleo diesel S10" junto ao distribuidor Shell-Raizen, nos percentuais de (-)7,88%, (-)6,15% e (-)5,70% respectivamente, conforme comprovado pelas notas fiscais de nº 87803, nº. 87247, nº. 86993, nº. 88021, nº. 86537 e nº. 87150, e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 04, pelo qual fica estabelecido que o preço do combustível "gasolina comum", que era de R$4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) por litro, passará a ser praticado o preço de R$4,04 (quatro reais e quatro centavos) o litro, totalizando R$9.827,67 (nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos),"óleo diesel comum", que era de R$3,28 (três reais e vinte e oito centavos) por litro, passará a ser praticado o preço atual de R$ 3,08 (três reais e oito centavos) o litro, totalizando R$ 9.869,99 (nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), bem como o preço do combustível "óleo diesel S10", que era de R$3,29 (três reais e vinte e nove centavos) por litro, passará a ser praticado o preço atual de R$3,11 (três reais e onze centavos) o litro, totalizando R$ 16.497,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e sete reais), a contar de 17 de abril do corrente ano, conforme Processo Administrativo nº 117.01.02.08/2019, Pregão Presencial nº 28/2019. **Valor:** Global de R$36.194,66 (trinta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)**. Prazo:** 17/04/20 a 31/12/20.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de abril de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:1AD1F165

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULA DO CONTRATO Nº 04/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 10.639.199/0001-56.
FINALIDADE: continuação dos serviços prestados através da Ata de Registro de Preços nº 05/2019.
OBJETO: Serviço de locação de impressoras e copiadoras – Pregão Presencial nº 02/2019
VIGÊNCIA: DE 23 de abril de 2020 à 22 de abril de 2021 (novo prazo).
PREÇO: **ITEM I -** 1 Copiadora Colorida com Franquia de 3.500 páginas, Marca Ricoh Modelo SP C262SFN, no valor de R$ 890,00 por mês;
ITEM II – 1 Copiadora Monocromática – Franquia de 11.000 páginas, marca Ricoh – Modelo MP2555, no valor de R$ 415,00 por mês;
ITEM III – 30 Impressoras multifuncionais de mesa – Franquia de 2.000 páginas por equipamento – Marca Ricoh - Modelo SP 377SFN, no valor de R$ 79,66 por mês cada unidade.
AMPARO LEGAL : Lei Federal 8.666/93 e Decreto 7.892/13.

Alvorada, 22 de abril de 2020.

JULIANO MARINHO
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:6444B49A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULA DO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 01/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: FATOR ENGENHARIA EIRELI. – CNPJ 90.034.349/0001-37.
FINALIDADE: complementação de serviços à garantia da boa técnica.
OBJETO: Serviço de engenharia para adequação do passeio público da sede da Câmara Municipal de Alvorada.
VALOR: R$ 5.028,78
AMPARO LEGAL : Art. 65, inc. II § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Alvorada, 30 de março de 2020.

JULIANO MARINHO
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:B31AF582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2018-A

O Município de Alvorada torna público, para conhecimento dos interessados, o Termo Aditivo ao CONVÊNIO Nº 005/2018-A, firmado entre este Município e o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, que visa renovar a concessão e operacionalização de crédito pessoal, disponibilizando empréstimos financeiros, financiamentos de bens de consumo e concessão de cartão de crédito aos servidores municipais de Alvorada, estatutários e celetistas estabilizados, e aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada – FUNSEMA, mediante consignação em folha de pagamento, observando as margens consignáveis nos termos da Lei Municipal nº 3.388/2019, com taxas e juros inferiores ao normalmente praticados pelo mercado financeiro.
O referido Termo Aditivo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2019 e término em 30 de setembro de 2020, podendo ser renovado por igual período através da celebração de novo Termo Aditivo, observando o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Alvorada, 24 de abril de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:3C013358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 033/2020

CONTRATO Nº 033/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

Objeto: Aquisição de reagentes utilizados em dois equipamentos de hematologia, cujos patrimônios pertencem ao Município de Alvorada, ambos da marca Roche Diagnóstica, modelos Sysmex XS-1000i e KX-21N. Os preços para fornecimento do objeto são os constantes na tabela abaixo, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

Item	Descrição do Objeto – Características Técnicas	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REAGENTE CELLPACK	BOMB	60	R$ 360,00	R$ 21.600,00
2	REAGENTE STROMATOLYSER 4DL	BOMB	12	R$1.130,00	R$ 13.560,00
3	REAGENTE STROMATOLYSER 4DS	KIT	12	R$2.300,00	R$ 27.600,00
4	REAGENTE STROMATOLYSER WH	FRA	10	R$500,00	R$ 5.000,00
5	REAGENTE SULFOLYSER	BOMB	10	R$1.500,00	R$ 15.000,00
6	SANGUE CONTROLE E-CHECK	KIT	6	R$650,00	R$ 3.900,00
Valo Total dos itens					**R$ 86.660,00**

Contratada: LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA

Valor Total: R$ 86.660,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais).

Alvorada, 24 de abril de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Pilar
Código Identificador:ADDBE2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

Objeto: Aquisição de cestas básicas a serem adquiridas para auxílio das famílias em dificuldades econômicas em face da pandemia COVID 19 (novo coronavírus).

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cestas Básicas	Kit	1840	R$ 70,65	R$ 129.996,00

Contratada: M&B SORRISO SUPERMERCADOS LTDA – ME

Valor Total: R$129.996,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos e noventa e seis reais)

Alvorada, 22 de abril de 2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:7C3A6C64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020, visando a Aquisição de trator para a Secretaria de Agricultura conforme o item 2 do edital.

Data da abertura dos envelopes: 07/05/2020
Horário: 15 h
Local: Prefeitura Municipal de Araricá – Setor de Compras e Licitações

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura, junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal ou através dos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br e compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 23 de Abril de 2020.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:8D23F1F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 Constitui objeto desta licitação **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de cargas de 1m³, 3m³, 7m³ e 10m³ de oxigênio medicinal para atendimento dos postos de saúde municipais, veículos e pacientes, conforme Anexo VI do edital.
Data da abertura dos envelopes: Dia 08/05/2020
Horário: 10 H

Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 23 de Abril de 2020.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:25841A0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2020

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA CONTÁBIL PARA REVISÃO DE CONTAS, CONCILIAÇÕES E DEMAIS QUESTÕES CONTÁBEIS DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE A. RATOS.** O recebimento e abertura das propostas e inicio da sessão de disputa de preços, se darão no dia **07/05/2020**, às **13:00h, 13:01 e 13:30h**,consecutivamente.O edital estará disponível nos sites:

www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 23 de abril de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:A0CAF4F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO 11/2020

RETIFICAÇÃO DE TERMOS
PREGÃO N° 11/2020

O Município de Arroio dos Ratos, torna público para conhecimento dos interessados que **a data de recebimento, abertura das propostas e inicio da sessão de disputa de preços**, passa do dia **30/04/2020,** para o **08/05/2020**. O horário permanece às **13hs, 13hs01min e 13hs30min, consecutivamente**. As demais condições dos editais, permanecem inalteradas. **Informações fone: (51) 3656 – 1029, Departamento de Compras e Licitações.**

Arroio dos Ratos, 23 de abril de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:9DB3CCDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2019

Contratada: Multisul Comércio e Distribuição LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto: Fornecimento dos seguintes produtos, conforme descrito: Item 48 - Sec. de Administração e Fazenda - Sol. Nº 161/2019 e 48/2019 (respectivamente); Item 68 - Sec. de Educação - Sol. Nº 222/2019; Itens 36 e 40 - Sec. de obras - Sol. Nº 200/2019; Item 54 - Sec. da Saúde - Sol. Nº 15/2019; Itens 76, 81, 88 - Sec. de Assist. Social (Abrigo) - Sol. Nº 1379/2019; Itens 10, 21, 50, 58 - Sec. de Assist. Social (CRAS) - Sol. Nº 1376/2019; Itens 44 e 48 - Sec. de Assist. Social (PIM) - Sol. Nº 1380/2019. **Valor:** R$ 2.801,97 (dois mil, oitocentos e um reais e noventa e sete centavos). **Prazo:** A contar da assinatura do contrato que é 08/04/2020 até a entrega total dos produtos descritos na Cláusula Primeira.

Arroio dos Ratos, 23 de abril de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:33CBC193

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019

Contrato celebrado entre o Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VILMAR ZIMMERMANN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, centro, na cidade de Augusto Pestana – RS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MONTARDO E NASCIMENTO LTDA, com sede na Rua Atílio Bertholdo nº 204, sala 1, Bairro Elizabeth, no Município de Ijui-RS, inscrita no CNPJ sob Nº 11.827.241/0001-25, representada neste ato pela Srª JURANDIR DE FATIMA CORDEIRO DO NASCIMENTO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 706.724.400-59, doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato, constante do Processo Administrativo nº 355/2019, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2019, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, as partes de comum acordo firmam o presente aditivo, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula Sétima do Contrato, item 7.1, prorrogando-se o prazo de vigência de 24/04/2020 até 24/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.
E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato nº 34/2019, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 23 de abril de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

Montardo e Nascimento LTDA
JURANDIR DE FÁTIMA CORDEIRO DO NASCIMENTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:74278143

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **07 de Maio de 2020 às 9:00 horas**, estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório Nº 37/20 - Pregão Presencial Nº 10/20- Registro de Preços , para **Aquisição de Concreto Usinado.** Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a integra do Edital poderá ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 23 de Abril de 2020.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:49109F96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 13, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Seleção Pública para Médico Clínico Geral para o Programa Estratégia Saúde da Família, para contrato administrativo temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de médico clínico geral para o Programa Estratégia Saúde da Família, nos termos da Lei Municipal n.º 3.444, de 26 de março de 2020.

Art. 1° O cargo a ser preenchido, sua carga horária, escolaridade e remuneração são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL
Médico clínico geral para o Programa Estratégia Saúde da Família	40 horas	Graduação em Medicina	R$ 14.534,73

Art. 2° A remuneração mensal não poderá atingir o teto remuneratório constitucional, conforme artigo 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação municipal.

Art 3º O Contrato Administrativo Temporário, de que trata este Edital será regido pela Lei Municipal nº 3.344/2020 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4° As inscrições serão presenciais e realizadas no período de 23 a 30 de Abril de 2020, no horário de expediente, na Secretaria Municipal da Administração, sita na Avenida Brasília, nº 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art. 5° A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:
a) cópia da Carteira de Identidade e CPF;
b) entrega de Currículo, instruído de cópias de comprovante de escolaridade (Diploma e/ou Certificado de Conclusão), cópias de certificados /curso de aperfeiçoamento na área da saúde.

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do Currículo,* que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e/ou declarações frente e verso devidamente legível.
Art. 6º A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, caso não passe pelo crivo da comissão não será aceita.

Art. 7° A seleção dos candidatos será realizada no dia 04 de Maio de 2020, por Comissão de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Saúde e do Sindicato dos Funcionários Municipais.

Art. 8° Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I.

Art. 9º Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato (a) com idade mais elevada.

Art. 10. A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia 05 de Maio de 2020, através de Edital publicado no Diário Oficial Municipal e no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art.11. O prazo para apresentação de recurso ou revisão será nos dias 06 e 07 de Maio de 2020, que de imediato será analisado pela Comissão.

Art. 12. O chamamento dos candidatos (as) seguirá a ordem constante na Lista de Classificação e será realizado a partir do dia **08 de Maio de 2020,** através de Edital publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art. 13. O candidato chamado terá até dia 11 de Maio de 2020, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 14. No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será até dia 13 de Maio de 2020, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art. 15. A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração máxima até 30/04/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo a pedido do servidor contratado ou por conveniência da Administração nos termos da Lei Municipal nº. 3.444/2020.

Art.16. As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.444/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 23 de Abril de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:FBA37B4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - RETIFICAÇÃO Nº 012/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 07 de maio de 2020 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto:
Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 23 de abril de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:3D89627B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2017

Aditamento do contrato administrativo n° 160/2019, sétimo do contrato, referente ao pregão presencial 021/2017, tendo como objeto: prestação de serviços de transporte coletivo de escolares Contratada: **MATOS E MATOS LTDA - ME** CNPJ nº 20.052.787/0001-42. Fica

suspensa a vigência do contrato de prestação de serviços nº 160/2017, a contar da data de 19/04/2020 ate a data de 30/04/2020, uma vez que houve a paralisação das atividades escolares em função da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus), nos moldes do art. 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 301/2020. Assinatura 17.04.2020

Barracão – RS, 23 de abril de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:9E0818AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020

Aditamento do contrato administrativo n° 037/2020, segundo do contrato, referente Inexigibilidade nº 008/2020, tendo como objeto: **Contratação de empresa para capacitação, treinamento e acessória para os professores da rede regular de ensino municipal.** Contratada: Vm Treinamento e capacitação e eventos LTDA CNPJ nº 10.616.945.0001-96. Fica suspensa a vigência do contrato de prestação de serviços nº 037/2020, a contar da data de 19/04/2020 ate a data de 30/04/2020, uma vez que houve a paralização das atividades escolares em função da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus), nos moldes do art. 12º, inciso I do Decreto Municipal nº 311-A/2020. Assinatura 17.04.2020

Barracão – RS, 23 de abril de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:9139E9E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019

Aditamento do contrato administrativo n° 083/2019, segundo do contrato, referente ao pregão presencial 024/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, CANTO, MELODIA E PERCUSSÃO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Contratada: **BRENDA MARIA RIBEIRO PAES** CNPJ nº 30.342.560/0001-95. Fica suspensa a vigência do contrato de prestação de serviços nº 083/2019, a contar da data de 19/04/2020 ate a data de 30/04/2020, uma vez que houve a paralisação das atividades escolares em função da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus), nos moldes do art. 12º, inciso I do Decreto Municipal nº 311-A/2020. Assinatura 17.04.2020

Barracão – RS, 23 de abril de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:2688C19B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 312, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO/RS, no uso das atribuições legais e de conformidade e com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.445, de 03 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0601	335043000000	1419	R$ 126.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0601	339039000000	2031	R$ 126.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de abril de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:8D78F34C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.391,de 23 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a servidora Luiza Salles de Araújo, ocupante do cargo temporário de Medico Clinico Geral para o programa Estratégia Saúde da Família- ESF, a contar de 30 de abril de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 23 de abril de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:AEEAE996

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COMCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 05 de junho de 2020 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Concorrência Publica" na forma "Presencial", do tipo " Maior oferta'', tendo como objeto: CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO ÀS MARGENS DO ACESSO A RST 343, MUNICÍPIO DE BARRACÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 3.403/2019. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 23 de abril de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:BA509D49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 09/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
EMPRESA VENCEDORA:

Fornecedor:	POSTO DA BARRA DE TATTO E DELAVY LTDA

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	1	Gasolina comum	100.000	L	4,15

Barra do Guarita, 23 de abril de 2020.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:60F541A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo:433/2020

Pregão Presencial:09/2020
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Ata de registro de preços:07/2020
Vigencia:23/04/2020 até 23/04/2021
Detentor da ata:

Fornecedor:		POSTO DA BARRA DE TATTO E DELAVY LTDA			
Lote	**Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unid.**	**Valor unitário**
1	1	Gasolina comum	100.000	L	4,15

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:62BFFF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo:423/2020

Pregão Presencial:08/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO.
Ata de registro de preços:08/2020
Vigencia:23/04/2020 até 23/04/2021
Detentor da ata:

Fornecedor:		ILUMINA PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA	CNPJ:17.479.857/0001-39		
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	1	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO/TROCA DE RELÉ FOTOELÉTRICO (COM OU SEM BASE) PARA LÂMPADAS: VAPOR DE SÓDIO, METÁLICO OU LED.	200	UND	43,00
1	2	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO/TROCA DE LUMINÁRIA PÉTALA PÚBLICA COM SOQUETE E=27	100	UND	9,00
1	3	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO/TROCA DE LUMINÁRIA PÉTALA PÚBLICA COM SOQUETE E=40	150	UND	19,00
1	4	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO/TROCA DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. COMPRIMENTO 1,20M OU 3,00M COM INCLINAÇÃO 25°	150	UND	19,00
1	5	MÃO DE OBRA PARA INSTAÇÃO/TROCA DE LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 70 W,150W E DE VAPOR METÁLICO DE DE 250 W	500	UND	43,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 36.700,00(Trinta e seis mil e setecentos reais)

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:40AF0EEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2020, PREGÃO PRESENCIAL 6/2020 – Aquisição de um Veículo Utilitário tipo PickUp, zero km para a Secretaria Municipal da Agricultura.
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 06 de maio de 2020 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 23 de abril de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:15B37C2A

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2020, Tomada de Preços 20/2020– O objeto a Contratação de Empresa para execução de substituição de esquadrias metálicas por esquadrias de alumínio a ser implantadas e a pintura externa do prédio da Secretaria Municipal da Saúde (Prédio do Hospital), conforme descreve no Memorial Descritivo e Projeto, anexados a este Edital.
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 08/05/20 ás 09:00 horas, sob a modalidade de Tomada de Preços. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 23 de abril de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:9FF3AB6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO N° 042/2020

CONTRATO N° 042/2020
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Contratada: ALISSON LUIS ULRICH ME
Objeto: Aquisição de equipamentos/aparelhos para academia ao ar livre para a realização do projeto "Esporte no Bairro – Implantação de esporte ao ar livre", de acordo com o Convênio SEL N° 010/2019, no âmbito do Edital SEDAC N° 05/2017 – Lei Pelé – Apoio aos Municípios. Expediente n° 17/1100-0001955-7. FPE n. 2583/2017, conforme edital DE Pregão Presencial n° 020/2020.
Valor total: R$ 16.130,00 (dezesseis mil e cento e trinta reais)
Assinatura: 23/04/2020

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:F70ABEE4

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020

TERCEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

Termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro a ata de registro de preços celebrada entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO e SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
A ata de registro de preços fica com os valores reequilibrados, a partir de 23 de abril de 2020, conforme solicitação protocolada nesta Prefeitura, sob o número 2020/753, junto de documentos que comprovam a redução de valores, já que feita a análise do pedido comprovou-se a necessidade de reequilíbrio do custo do litro do óleo diesel S500 e do óleo diesel S10.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O protocolo e os trâmites passam a ser parte integrante deste termo.
CLÁUSULA TERCEIRA:
A ata de registro de preços nº 001/2020 fica com os valores reequilibrados conforme segue:
ITEM1 **TIPO**Óleo Diesel S500 **UN** LITRO **Valor unitário**R$ 2,57
ITEM2 **TIPO**Óleo Diesel S10 **UN** LITRO **Valor unitário**R$ 2,60
CLÁUSULA QUARTA:
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata, ora aditivado.
E assim, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, antes as testemunhas presenciais abaixo firmadas, tudo nos termos da lei.

Bom Princípio, 22 de abril de 2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:82C3DC86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REINÍCIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, o **reinício** da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos para algumas Secretarias, Escolas Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal, conforme especificações constantes no edital de licitação. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 07/05/2020 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital republicado encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 23 de Abril de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:8E00EFE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 020/2020

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 020/2020, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de tubos de concreto, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 11/05/2020 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 23 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:4F56033A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 021/2020

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 021/2020, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 11/05/2020 às 09:30 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 23 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:E25F2F38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR NÚMERO: 2020-405-00043

Sujeito Passivo: PAULINO PAULO DE JESUS
CPF: 349.226.440-91
Endereço: RUA FELIPE DREYER, 130 - PAULISTA - Campo Bom / RS
Contato:

Em 22 de abril de 2020, às 14:24 horas, verificamos a existência de um terreno baldio, identificado a seguir e que precisa ser limpo em toda a sua extensão. Tal fato está disciplinado em Lei Municipal.

Lei Municipal 1606 (14 de setembro de 1994)
Art. 111. Os proprietários de terrenos urbanos, não edificados, beneficiados ou não, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados.
§ 1º O descumprimento do previsto no "caput" ensejará a incidência de valor igual ao de 05 (cinco) UPMS, e a execução dos serviços pelo Município, que os cobrará do contribuinte, juntamente com as despesas de transporte e dos resíduos retirados.
§ 2º O débito originado destes serviços executados pelo Município será exigível desde 30 (trinta) dias, após a sua realização.
§ 3º Cientificado o proprietário, não pagando a dívida até 60 (sessenta) dias após o lançamento, a terá inscrita em dívida ativa para cobrança na forma da Lei.

Matrícula: 23337001			
Endereço: FELIPE DREYER, 130			
CEP: 93700-000	**Bairro:** I	**Cidade:** Campo Bom/RS	
Setor:	**Zona:** 4	**Quadra:** 002	**Lote:** 017
Proprietários: 1. PAULINO PAULO DE JESUS - 349.226.440-91			

Lavramos a presente **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR** e o intimamos a regularizar a situação no prazo de **15 (QUINZE) dias** , contados do recebimento deste, devendo para isso cumprir o que abaixo indica.

REALIZAR LIMPEZA DO TERRENO DANDO O CORRETO DESTINO AOS RESÍDUOS

Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será autuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom,22 de abril do ano de 2020.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:0C31F4FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO Nº 127/2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ESI COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ 18.874.671/0001-47
OBJETO: Execução da reforma e ampliação do Pronto Atendimento 24 horas.
VALOR: R$ 437.192,22 (quatrocentos e trinta e sete mil e cento e noventa), sendo R$ 284.201,80 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e um reais e oitenta centavos) de material e R$ 152.990,42 (um mil e cento e cinquenta e dois mil e novecentos e noventa reais e quarenta e dois centavos) de mão de obra.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da autorização para início dos serviços.

Campo Bom, 22 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5F8787F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO Nº 123/2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: COENGE ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA – CNPJ 94.261.500/0001-20
OBJETO: Reforma da cozinha e dos sanitários da EMEF Borges de Medeiros e reforma do telhado e mudança do portão de acesso da EMEF Santos Dumont.
VALOR: R$ 157.537,94 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme segue: Para a EMEF Borges de Medeiros (item nº 01), R$ 89.059,49 (oitenta e nove mil e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), sendo R$ 67.580,67 (sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) para materiais e R$ 21.478,82 (vinte e um mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Para a EMEF Santos Drumont (item nº 02), R$ 68.475,48 (sessenta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos, sendo R$ 56.264,98 (cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos) de material e R$ 12.210,50 (doze mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos) de mão de obra.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses para cada item, contados a partir da autorização para início dos serviços.

Campo Bom, 22 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D1D1026C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 271/2018.

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ESI COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ 18.874.671/0001-47
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de 03/02/2020 até 03/06/2020.
VALOR: R$ 35.628,16 (trinta e cinco mil reais e seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

Campo Bom, 22 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EDD1D738

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO 09 - CONTRATO Nº 027/2015.

CONCORRÊNCIA Nº 06/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: INFISC INTELIGENCIA EM TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 08.967.207/0001-41
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de 13/04/2020 até 13/05/2020.
VALOR: R$ 35.628,16 (trinta e cinco mil reais e seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

Campo Bom, 22 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:601BA57C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 091/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: INSTALPAR PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA – CNPJ 05.338.757/0001-03
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de 07/04/2020 até 07/04/2021.
VALOR: R$ 1.081.413,06 (um milhão e oitenta e um mil e quatrocentos e treze reais e seis centavos).

Campo Bom, 22 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:92F17F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 407/2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: STUDIO R3 CONSTRUCOES EIRELI – CNPJ 26.268.485/0001-92
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de 27/04/2020 até 27/05/2020.

Campo Bom, 22 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:68C78D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.789, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

EXONERA, A PEDIDO, ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **LEILA MARIA HOLZ,** matrícula nº 9948, do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 04 de abril de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:26FC6C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.790, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

EXONERA, A PEDIDO, ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **MAITE KLEIN PEREIRA,** matrícula nº 11890, do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 14 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:BD8C6454

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.795, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

EXONERA, A PEDIDO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **TAGIANE DA CONCEIÇÃO,** matrícula nº 11561, do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:1F044297

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.818, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FRANCINE XAVIER GUTERRES CRUVINEL**, portadora do CPF nº 002.121.530-80, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 22ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de abril de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D785DBE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.819, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FELIPE DA SILVA ELSENBACK** portador do CPF nº 027.082.190-22, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 20ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 36 horas semanais, a partir de 22 de abril de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:AAEC4DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.820, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003,

R E S O L V E:

I - Alterar temporariamente a carga horária semanal do servidor **THIAGO FRANCISCO AVILA TOLEDO**, matrícula nº 12912, titular do cargo de MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE, passando de 40 horas para 20 horas, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 14 de abril de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 14 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A1B34CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO Nº 126/2020.

INEXIGIBILIDADE D ELICITAÇÃO Nº 33/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ORTOLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ 18.400.588/0001-36
OBJETO: Elaboração de estrutura complementar ao projeto de reforço da laje de concreto do 4º piso do Centro Administrativo.
VALOR: R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 17/04/2020 até 17/05/2020.

Campo Bom, 23 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6E2C2F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO Nº 128/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: MARINA – ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA – CNPJ 32.909.919/0001-20
OBJETO: Edição de revista e publicação de livro com o tema de valorização da história local.
VALOR: R$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais), sendo R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) para a edição da revista e R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais) para a publicação do livro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 22/04/2020 até 31/10/2020.

Campo Bom, 23 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E956A5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 343/2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ECO-PROJETOS E CONSTRUCOES – CNPJ 07.636.225/0001-88
OBJETO: Acréscimo 25% do valor contratual.
VALOR: R$ 140.075,00 (cento e quarenta mil e setenta e cinco reais).

Campo Bom, 23 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C73D7D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO Nº 125/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: RTS RIO S/A – CNPJ 04.050.750/0001-29
OBJETO: Locação de aparelho de anestesia, com assistência técnica especializada.
VALOR: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), sendo R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, de 14/04/2020 até 14/08/2020.

Campo Bom, 23 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5079B6AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DA REDE HIDROSSANITÁRIA DA EMEF LÚCIA MOSSMANN MEMORIAIS EM ANEXO
A Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório em epígrafe, onde a Comissão Permanente julgou e declarou como VENCEDORA do certame a empresa LIRIO VORPAGEL & CIA LTDA, uma vez que atendeu às exigências do edital convocatório. A Ata de Julgamento e classificação encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Custos e Licitações. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

EVELINE S. HEPS,
Presidente da Comissão de Licitações.

Campo Bom, 23 de abril de 2020.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B5116154

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 11 de maio de 2020,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Aquisição de Licenças de Software.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 23 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F0C34DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 18 de maio de 2020,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Aquisição de Mobiliário.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 23 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:FEF31323

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CERTAME PP02/2020

ABERTURA E JULGAMENTO
As 09horas do dia 17/04/20, na sala de Reuniões, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria Nº470/2019 , para proceder o recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentação, da licitação que tem por objeto SERVIÇOS HORAS MÁQUINA RETRO E MOTONIVELADORA.Aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se com o credenciamento para qualificação dos interessados, tendo sido qualificados os seguintes fornecedores:
ITEM 01 VALMOR REICHERT Valmor Reichert R$153,50
ITEM 02 N J CIEPIELEWSKI TERRAPLANAGEM Neri Ciepielewski R$153,50
ITEM 03FALABRETTI MAQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA Renato Falabretti R$250,00
Após etapa de lances, foram classificadas as propostas conforme planilha, recomendando a Comissão de Licitação que os itens licitados sejam adjudicados às referidas empresas. Os representantes das empresas Falabretti e Valmor estão cientes de que deverão apresentar o documento de posse da máquina no momento da assinatura da ATA de Registro de Preços. A Pregoeira proporcionou aos licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recursos, tendo esclarecido que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte do licitante. Nenhuma empresa se manifestou referente recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da comissão, bem como dos demais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARINE F. SILVA
Pregoeira

EDUARDA M. DE LIMA HECK

JAIME KAUFFMANN

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:1C101A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CERTAME PP03/2020

Às 08horas do dia 22 de abril de 2020, reuniu-se a Pregoeira Oficial deste órgão, Carine Fabiane da Silva e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 470/2019, para atendimento das disposições contidas no Decreto 126/2006, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 03/2020. A Pregoeira abriu a sessão pública em atendimento às disposições do edital. Em seguida foi efetuado o credenciamento e identificação do licitante. A Pregoeira recebeu, juntamente com os envelopes 01 (Proposta) e 02 (Habilitação), das empresas por meio de representante legal a presente declaração formal de que cumprem todos os requisitos de habilitação. Foi credenciada somente a empresa: SANDRA BEATRIS ELY, sob CNPJ Nº 21.352.022/0001-90, representada por Sandra Beatris Ely. A empresa apresentou declaração de ME, estando apta para participar dos lances, uma vez que devidamente credenciada e com proposta de acordo com o Edital.ITEM 01 R$5,65 E ITEM 02 R$6,75Após o término dos lances, foi aberto o envelope de HABILITAÇÃO da empresa participante da licitação. A empresa vencedora está ciente de que deverá entregar as planilhas com os preços conforme lances. Não havendo nada mais a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante presente

Pregoeiro e Equipe de Apoio

CARINE FABIANE DA SILVA

EDUARDA M DE LIMA HECK

CARINA BACKES

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:265F466D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 01/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 471 de 09/10/19, sobre o Processo de Licitação nº TOMADA DE PREÇOS 01/2020, que tem por objeto a Recapeamento asfáltico sobre asfalto existente. Área total de pista (inclusive sarjetas) = 3.937,41 m² Área de recapeamento = 3.808,8 m² Endereço da obra: Trecho da Avenida Concórdia (da esquina com a Avenida Redenção seguindo no sentido sul até o final da avenida), Cândido Godói – RS. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDACNPJ 93.336.030/0001-54 VALOR MÃO DE OBRA: R$27.366,93
VALOR MATERIAIS: R$221.423,22
VALOR TOTAL: R$248.490,15

Cândido Godói, 20 de abril de 2020

PEDRO A. PAULUS
Sec. Finanças

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:B96C84FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CERTAME 04/2020

No dia 23 de abril de 2020, às 08:00, reuniu-se a Pregoeira Oficial deste órgão Carine F. Silva e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 470/2019, para atendimento das disposições contidas no Decreto Municipal nº 128/2006, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 4/2020, Processo nº 12/2020, referente à AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA OS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA ATENDIDOS PELO CRAS ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrito no edital, sob regime de Empreitada por Preço Unitário. Compareceram na Licitação as Empresas, e devidamente representadas pelos seus procuradores, que entregaram as suas credenciais de acordo com o exigido no Edital:SCHITTLER & GEWEHR LTDA CNPJ06.958.531/0001-78-Diane Schittler Gewehr CPF727.765.520-68. VALOR TOTAL: R$27.868,64. A ATA completa está disponível na página do Município: www.candidogodoi.rs.gov.br

Candido Godói/RS, em 23 de abril de 2020.

Pregoeira e Equipe de Apoio

CARINE F. DA SILVA

EDUARDA M. DE LIMA HECK

CARINA BACKES

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:9D2168BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020 – EDITAL Nº 03/2020

LISTAS DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a listagem com as inscrições homologadas, constantes do ANEXO I deste edital, do processo seletivo simplificado nº 03/2020, para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA**.

Cândido Godói, RS, 23 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

LISTAS DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
ANEXO I

OPERADOR DE MÁQUINA
Nome dos Inscritos
JOANÃ VICENTE SCHUSTER
ELISEU EISEN
LOVANIR JOSE STRIEDER

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:26E4D5FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 1440/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR 02/2016.

O Senhor **FELIPPE JUNIOR RIETH**, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO
I - que persistem os efeitos gerados pela estiagem que se abate sobre o Município de Capão Bonito do Sul e, tendo como efeito o exaurimento dos seus recursos hídricos combinado com grandes perdas do setor agropecuário;
II - que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
III - que, em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
IV - que concorrem como agravantes da situação de anormalidade, as grandes perdas na agricultura chegando a mais de 40%, e pecuária 30%, considerando que o Município é eminentemente agrícola e, que essas perdas resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;
V - que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 02/2016, de 20 de dezembro de 2016.
Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural - ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 9º De acordo com o artigo 167, § 3º da Constituição Federal, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 10. De acordo com a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CAPÃO BONITO DO SUL, 22 DE ABRIL DE 2020.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:369F11CC

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 510/2020

Compra Direta nº 510/2020
Objeto: Aquisição de Máscaras para os Servidores da Secretaria de Infraestrutura
Contratado (a): Cotrijal Cooperativa Agropecuária e Industrial
Valor: R$ 103,80

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:C394BAE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇOS

Despacho Protocolo nº 551/2020

Assunto: Pedido de desistência empresa **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA.**

Trata-se do pedido protocolado pela empresa **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA,** detentora da Ata de Registro de Preços nº 32/2019 oriunda do Pregão Presencial nº 12/2019, a qual solicita a desistência referente ao ***Item 197 LUVA ESTERILIZADA 6,5*** *e para o* ***Item 199 LUVA ESTERILIZADA 8,0*** pelos motivos expostos junto ao requerimento.

Considerando os motivos expostos, de que a desistência se da em razão do desabastecimento por parte das fabricantes frente as consequências mundiais causadas pelo Corona Vírus e de acordo com o item "1" da alínea "c" da Cláusula Oitava da referida Ata, conjuntamente com o Art. 7º inciso II do Decreto Municipal nº 20/2017, entende-se por **DEFERIR** a solicitação ora protocolada, isentando a mesma de aplicação de penalidades, visto atual situação referente a Pandemia do Covid -19.

Diante atual situação que de fato impacta todos os demais classificados nestes itens, bem como pela proximidade do término da vigência em 29/04/2020 do referido Registro de Preços, decide-se por **CANCELAR** o registro de preços para os itens acima referidos, a partir da presente data.

Capitão, 23 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:D6EA1AAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CARTA DE CONVITE 006/2020

EDITAL DE CARTA DE CONVITE 006/2020
A prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. **TORNA PÚBLICO,** QUE SE ENCONTRA EM ABERTO EDITAL DE CARTA DE CONVITE 06/2020. Objeto Compra de Câmaras de Ar e Serviços de Lavagem e Lubrificação de Máquinas e Veículos, o arquivo estará disponível na prefeitura e no site: www.cerrogrande.rs.gov.br, Informações poderão ser obtidas através do fone/fax 055 3756 1100, em horário de expediente.

Cerro Grande – RS, aos 23 de abril de 2020.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO;
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:4BFE4A77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EXTRATO DE EDITAL Nº 011/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019para os cargos de **Agente de Combate às Endemias, Atendente de Serviço Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Bibliotecário, Auxiliar de Serviços Gerais nas Escolas e Creches, Bibliotecário, Eletricista, Fiscal de Obras e Meio Ambiente, Oficial Administrativo, Operário Especializado, Professor - Área I - Educação Infantil e Cinco Primeiros Anos do Ensino Fundamental, Professor – Área II - Ciências, Professor - Área II - Geografia, Professor - Área II- História,Professor - Área II - Língua Portuguesa, Professor - Área II - Matemática,Professor - Área III - Arte, Professor - Área III - Educação Física,Professor - Área III - Língua Alemã, Professor - Área III - Língua Inglesa, Professor - Área IV - Atendimento Educacional Especializado e Secretário de Escola,** conforme o resultado do ato público de sorteio de desempate. O Edital encontra-se divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal e nos*sites:*
www.cerrolargo.rs.gov.br
www.objetivas.com.br
www.diariomunicipal.com.br/famurs.

Cerro Largo, em 24 de abril de 2020.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:397E455F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cerro Largo torna público aos interessados que retificará o Edital 05/2020, que tem por objeto a **Aquisição de materiais e equipamentos utilizados no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)** conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS, em virtude de alterações a serem feitos no edital do ato convocatório.

OBS.: O Edital retificado será disponibilizado até o dia 29/04/2020 no site do Município.
A data da licitação está remarcada para o dia 13/05/2020, às 9:00 (nove horas)**.**
Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, *https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes,* e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br ou projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:6845E08E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 87/2020

DECRETO Nº 87, de 22 de abril de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
34490520000000000000.767 - Equipamentos e material permanente	R$ 439,00
Total.....	R$ 439,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos 11120000 - ALIENAÇÃO DE BENS.	R$ 439,00
Total.....	R$ 439,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F5916B7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 088/2020

DECRETO Nº 88, de 22 de abril de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390300000000000000.606 - Material de consumo	R$ 15.000,00
Total.....	**R$ 15.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2066 - Merenda Escolar	
33390300000000000000.491 - Material de consumo	R$ 15.000,00
Total.....	**R$ 15.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1507EAC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO89/2020

DECRETO Nº 89, de 22 de abril de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementarpor Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 30.696,99 (trinta mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33190110000000000000.318 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 29.696,99
33190160000000000000.768 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 1.000,00
Total.....	R$ 30.696,9 9

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos 45020000 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde.	R$ 30.696,9 9
Total.....	R$ 30.696,9 9

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:DB44DEBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 185/2020

PORTARIA Nº 185/2020, de 23 de abril de 2020.

Concede Gratificação Plantão da Saúde.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando Lei Municipal 4614/2020, de 30 de janeiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder gratificação aos servidores que estiveram incluídos na escala de sobreaviso, no período de 15 de março a 14 de abril de 2020, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo
Alex Farezin da Silva	Motorista
Claudiomiro Lourenço de Albuquerque	Motorista
Cledi de Fátima Gonçalves dos Santos	Técnico em Enfermagem
Elson Bueno Martins	Motorista
Homenig Leopoldo Rauber	Motorista
Iliziane Pinheiro de Souza Flores	Motorista
Marcelo dos Santos Saldanha	Motorista
Paulo Cesar Grabin	Motorista

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:18C9158F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 32/2020- AQUISIÇÃO DE MADEIRAS

Objeto: Aquisição de madeiras para a Secretaria de Obras e Assistência Social, que será realizado dia 11 de maio 2020, às 09h00min, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 23 de abril de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:540129EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 33/2020- SERVIÇO DE LIMPEZA NOS CEMITÉRIOS

Objeto: Contratação de empresa para realizar a limpeza dos cemitérios municipais, que será realizado dia 08 de maio 2020, às 09h00min, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 23 de abril de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:7C6B25D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 29/2020 - LICENCIAMENTO DE CASCALHEIRAS

Objeto: Alteração do valor do termo de referência para realizar o licenciamento de três cascalheiras no município de Coronel Bicaco-RS. A nova data será dia 08 de maio de 2020, às 14h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 23 de abril de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:75A5269D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 38/2020

Espécie: Contrato 38/2020
Licitação: Processo: 26/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2020
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Apomedil S/A Veículos
Objeto: Aquisição De 01 (Um) Veículo Novo, Zero Km Para Atender Demanda Da Sec. Mun. Da Saúde.
Valor:R$ 230.000,000
Dotação: 07.03.10.304.0036.1066 - 4.4.90.52.00.00.00 (8738/6)
Vigência: Inicio: 23/04/2020 – Termino: 31/12/2020
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Michele Cordeiro

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:5CF9BBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 37/2020

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2020 AO CONTRATO 37/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: JFR CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO: ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA EXECUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL BAIRRO DOS TRABALHADORES (MATERIAL + MÃO DE OBRA) LOCALIZADO NA AV. NATALIO VIEIRA, BAIRRO DOS TRABALHADORES, NO MUNICIPIO DE COXILHA/RS.
VALOR:R$ 2.388,87
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA JEFERSON RHEINHEIMER

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:A1F7587D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 040/2020

AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2020: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças destinadas as máquinas nº 75 e 88 (Carregador Case W20E e Trator Esteira Komatsu D50A-15C B6231), sendo a data da abertura das propostas no dia 08 de maio 2020 às 09:00 horas. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 23 de abril de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2943E053

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2020

REVOGA AS PORTARIAS Nº 054, DE 04 DE JANEIRO DE 2017 E Nº 071, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, conforme requerimento de 27 de março de 2020, R E V O G A a contar de 01/04/2020, as Portarias nº 054, de 04 de janeiro de 2017, que nomeia responsável pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social e a Portaria nº 071, de 20 de janeiro de 2017, que nomeia Gestor do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único dos Programas Sociais do Município de Derrubadas/RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 07 DE ABRIL DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 07/04/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B90393F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2020

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE DERRUBADAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 816/2009 e Decreto nº 047/2009, N O M E I A
as pessoas abaixo relacionadas, indicadas por suas respectivas entidades, para comporem o Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Derrubadas, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar de 17 de abril de 2020, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.
a) Representantes da Secretaria Municipal e Assistência Social
- Marlize Salete Belarmino - Titular
- Sandra Maria Dal Agnoll– Suplente
b) Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte
-Juliano Davi Habitzreiter – Titular;
-Pedro Correa da Silva– Suplente.
c) Representantes da Câmara Municipal de Vereadores
-Edio Reimar Kuntz - Titular;
-Maria Leonir dos Santos Muller – Suplente.
d) Representantes da EMATER
-Carlos Rogério Kirst – Titular;
-Delires Teresinha H. Kirst– Suplente.
e) Represetantes da Brigada Militar
-Fábio André Casola – Titular
- Carlos Nitsch - Suplente
f) Representantes de Entidades Religiosas
- Mônica Tamioso Fuhr - Titular
- Menandra Marcia Golfetto Casola - Suplente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 17 DE ABRIL DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 17/04/2020

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6AF622E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 152/2020.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE** ao servidor municipal, **DARCI MIGUEL RAUBER**, no cargo de Serviços Gerais de Escola, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de abril a 17 de abril de 2020, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestados médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE ABRIL DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B80F0552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

Ata de Registro de Preços nº 02/2020. Pregão Presencial nº 09/2020. Aderente: Simone Raquel Elsenbach Schmitz. CNPJ nº 29.806.012/0001-90. Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para realização de oficinas de corte e costura. Vigência: 17/04/2020 à 31/12/2020. Assinatura da Ata: 17/04/2020.

Derrubadas/RS, 17 de Abril de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:8E139EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2020

Contrato nº 34/2020. Pregão Presencial nº 09/2020. Contratado: Simone Raquel Elsenbach Schmitz. CNPJ nº 29.806.012/0001-90. Objeto: Realização de oficinas de corte e costura. Valor: R$ 15,00 (quinze reais) hora. Vigência: 17/04/2020 à 31/12/2020. Assinatura da Ata: 17/04/2020.

Derrubadas/RS, 17 de Abril de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:0A794831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2019

Terceiro Termo Aditivo. Contrato nº 102/2019. Tomada de Preços nº 07/2019. Contratado (a): Visale Construções e Serviços Ltda. - EPP. CNPJ nº 23.584.298/0001-20. Objeto: Aditamento no valor do Contrato supracitado. Valor: R$ 2.330,09 (dois mil e trezentos e trinta reais e nove centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 20/04/2020.

Derrubadas/RS, 23 de Abril de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:006EB356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 12/2020, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de pneus e câmaras de ar. Abertura dos envelopes às 8 horas do dia 11 de maio de 2020. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058.

Derrubadas/RS, 23 de abril de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:14B8BFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Tomada de Preços nº 03/2020. Objeto: Construção de Praça no Bosque Municipal de Derrubadas/RS – 1ª Etapa. Contrato de Repasse nº 870276/2018/MTUR/CAIXA. Proposta de menor preço global. Licitante Vencedora: Construtora Santa Vitoria Ltda. CNPJ 12.153.450/0001-01.

Derrubadas/RS, 23 de abril de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:82B4D916

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020

O Município de Dom Feliciano/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu CANCELAR o certame de Pregão Eletrônico n.º 11/2020, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviço de transporte escolar, que estava previsto para acontecer no dia 08/05/2020, 9h.

Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:08376E9E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 64 2020

Concurso Público nº 01/2019 para Cargo de Provimento Efetivo Edital nº 64/2020

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e item 11.3 do Edital de Concurso nº 01/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 14/2019, para comparecer (em) no departamento de pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS, sito à Av. Borges de Medeiros 279, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, para apresentação dos documentos exigidos no item 11.7 do Edital 01/2019, e consequente nomeação e posse em cargo efetivo no município de Dom Feliciano/RS.

O prazo para comparecimentos será de **até dez (10) dias** a contar da data de publicação do ato de nomeação, que ocorreu através da Portaria nº 32595 de 22 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento prévio do interessado.

NOME	COL.	CARGO
LUIS AUGUSTO KANITZ	4º	ENFERMEIRO

O não comparecimento e apresentação dos documentos comprobatórios, descritos no item 11.7 do Edital 01/2019, dentro do prazo legal estabelecido, ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo, impedirá a posse do candidato, sendo automática e consequentemente, tomada sem efeito a nomeação acarretando a sua eliminação.

Cumpridas todas as exigências estabelecidas neste edital, será dada a posse ao candidato e terá o prazo de **cinco (05) dias**, para apresentar-se no seu local de trabalho indicado ou no departamento de pessoal desta prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de abril de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário de Gestão Pública

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:7C8F269F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Chamamento Público Nº 03/2020

O Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamamento Público nº 03/2020 que tem por objeto arrendamento de imóvel rural para extração de cascalho. O credenciamento será do dia 24 de abril de 2020 à 11 de maio de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos 7h30min às 12h e das 13h 30 min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:4FB675A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REABERTURA PRAZO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que reabre prazo para realização do processo licitatório, Modalidade Leilão nº 001/2020, para alienação de bens inservíveis para a municipalidade.

Data de julgamento: 11/05/2020 Horário: 09h00min

Entre Rios do Sul-RS, 23 de abril de 2.020.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:36FA479C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES E MATERIAIS ELÉTRICOS. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 09:00H DO DIA 08/05/2020. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 08:00H ÀS 12:00H.

ERVAL SECO, RS, 23 DE ABRIL DE 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:AAE72CAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico hospitalares.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do processo em em epigrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:DD57257E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do processo em em epigrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:5F20FEB5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços médicos especializados a serem prestados por equipe de ortopedia e traumatologia para atendimento a urgência e emergências, centro cirúrgico, atenção horizontal aos pacientes internados (rotinas), atendimento ambulatorial e retorno ambulatorial a pacientes egressos da FSPSCE.
CONTRATO Nº 50064/2020
CONTRATADA: Ortotrauma Ortopedia e Traumatologia Ltda. S/S
VALOR MENSAL: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) + tabela CBHPM 5ª Edição ano 2016 com deflator de 30% para cirurgias e demais procedimentos traumato/ortopédicos.
O inicio dos serviços será em 11 de Maio de 2020, tendo em vista o deferimento suspendendo a liminar do mandado de segurança através do agravo nº 5010986-20.2020.8.21.7000/RS

PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:838FD830

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.580 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de abril de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D107BB65

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 042/2020
Pregão Eletrônico 134/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Techno Soluções EIRELI
CNPJ: 27.499.665/0001-48
Objeto: Aquisição de servidor de rede e servidor de videowall - SMSMU
Valor: R$ 211.848,00 (duzentos e onze mil, oitocentos e quarenta e oito reais)
Vigência: de 08/04/2020 a 07/04/2020
Assinatura: 07 de abril de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A87EA481

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 042/2020
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico 134/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Techno Soluções EIRELI
CNPJ: 27.499.665/0001-48
Objeto: Fica alterada a descrição do item 01, de acordo com os memorandos 2020020466, acostados às folhas 214/215 e 2020020206, acostado às folhas 280 do processo administrativo 8640/2019.
A alteração do item 01 passa a valer a partir de 22/04/2020.
Assinatura: 22 de abril de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:93E33139

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020, Processo administrativo nº 1841/2020. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO - SMOSU**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 08 de maio de 2020 às 10:00 horas. PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 10:00 horas do dia 08 de maio de 2020.** CERTAME e EDITAL: No endereço (https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:A6F80569

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 010/2019
Primeiro Adendo
Chamamento Público - Credenciamento 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Lisiane Pozza
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 8.486,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), conforme memorando 2020012758 da SMS, acostado às folhas 2052/2053, bem como parecer jurídico na folha 2104 do processo administrativo eletrônico 2774/2019.
Assinatura: 08 de abril de 2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6CDEFF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1657/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Debora de Oliveira Marques, Agente Combate Dengue, Contratado Estatutário, Padrão 5, matrícula nº 31548, a partir de 04.04.2020, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DD3ADBAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

RETIFICAÇÂO DE EDITAL
O Município de Fagundes Varela torna público a RETIFICAÇÃO do Edital, do Processo Administrativo nº 185/2020 – Pregão Presencial nº 010/2020, cujo OBJETO é a aquisição dos seguintes materiais: pedrisco, brita ¾, brita nº 01, base misturada, pó de brita, granilha, macadame, areia media regular, em atendimento aos programas do Município, auxilio a entidades, na manutenção e pavimentação de estradas, a ser entregue no pátio da prefeitura conforme necessidade da Municipalidade, alterando o referido Edital referente as quantidades exigidas para os itens 01, 04 e 08, do objeto constante do

ANEXO I. Prorroga prazo de abertura e recebimento dos envelopes, para o dia 11/05/2020 ás 09:00 horas. Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de abril de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:96F6E5EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2020
ANIVERSÁRIO DE FAXINALZINHO

PROCESSO Nº024/2020
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2020.
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:
OBJETO: Mensagem de Aniversário ao Município e Campanha de conscientização contra pandemia coronavirus.
ENTIDADE CONTRATADA: Televisão Alto Uruguai Ltda
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 24/04/2020 À 25/05/2020.
VALOR CONTRATUAL: R$:3.998,00 (Três mil novecentos e noventa e oito reais)

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho.

JUSTIFICATIVA: a Presente despesa tem por finalidade parabenizar aos munícipes pela passagem do aniversário de Faxinalzinho, que transcorrerá no dia 12/05/2020 e um alerta para população sobre os cuidados com a saúde humana com relação a pandemia do coronavirus COVID-19.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:670AE869

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2020
Registro de Preços de óleos e graxas para consumo nas máquinas e veículos do Município. Propostas e Documentos serão recebidos em 08/05/2020, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2020
Registro de Preços de Tijolos. Propostas e Documentos serão recebidos em 12/05/2020, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2020
Registro de Preços de serviços de desentupimento de tubulação, coleta de resíduos de fossa séptica e caixa de gordura. Propostas e Documentos serão recebidos em 13/05/2020, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2020
Aquisição de material de expediente e artesanato para uso nas Oficinas Terapêuticas do CAPS I Florescer e Secretaria Municipal de Saúde. Propostas e Documentos serão recebidos em 14/05/2020, às 14h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:2E91E43F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Certame nº 20/2020 - Pregão Presencial nº 05/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 4º (QUARTO) EIXO DIRECIONAL, BEM COMO UMA PLATAFORMA SOBRE CHASSI EM CAMINHÃO PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 07 de maio de 2020 – 09:00 horas. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelos fones (54) 3615-4008/4010.

Floriano Peixoto, RS, 24 de abril de 2020.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0C473E22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Guarani das Missões/RS comunica aos interessados que está realizando o CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2020 para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e/ou físicas para a locação de imóvel urbano residencial que esteja localizado no Perímetro Urbano do Município de Guarani das Missões/RS, com no mínimo 02 (dois) quartos, uma cozinha e um banheiro, para benefício do aluguel social. Período de CREDENCIAMENTO: De **27/04/2020 a 04/05/2020**. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre este chamamento na Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS – Setor de Licitações, das 07h30min às 13h30min e site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br

Guarani das Missões/RS, 23 de abril de 2020.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:E726EC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 2.176/06, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de 01 (uma) motoniveladora, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:2E31C8AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020: Objeto: contratação de seguro para a frota de veículos e máquinas do município, de acordo com as especiações do Edital. **Data de abertura dos envelopes:** 07/05/2020, às 09h00, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 23 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:81EADECD

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2020
CONTRATADO: CELEIRERO FEIRAS E EVENTOS EIRELI – EPP
CNPJ: 10.992.806/0001-67
OBJETO: contratação de empresa para locação e montagem (de forma estimada) de estruturas para "Combate ao COVID-19"
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 20.700,00
DATA DE EMISSÃO: 14/04/2020
VIGÊNCIA: 14/04/2020 até 13/07/2020
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020.

Harmonia/RS, 23 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:3E315E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2020
CONTRATADO: PAULO OSCAR ALTENHOFEN - MEI
CNPJ: 18.975.884/0001-65
OBJETO: contratação de empresa para disponibilização de dois profissionais, para prestação de serviço de Limpeza de ruas e imóveis públicos que inclui capina e roçada e jardinagem
VALOR TOTAL: R$ 63.600,00
DATA DE EMISSÃO: 14/04/2020
VIGÊNCIA: 14/04/2020 até 13/04/2021
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 03/2020

Harmonia/RS, 23 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:63413A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020
CONTRATADA: P.R. BORRACHARIA E VULCANIZADORA DE PNEUS LTDA- ME
CNPJ: 01.433.701/0001-68
OBJETO: Referente à contratação de serviço para recapagem de dois pneus traseiros de retroescavadeira, tamanho 19x24,5, para as retroescavadeiras da SMOV;
VALOR TOTAL: R$ 2.920,00
DATA DE EMISSÃO: 16/04/2020

Harmonia/RS, 23 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:BEEAF103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

O Hospital Municipal São José, através de sua Responsável Legal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificoua seguinte**DISPENSADE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO: 03/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 03/2020
OBJETO: LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO HOSPITALAR NA FORMA ESTABALECIDA PELA LEI 13.979/2020.
CONTRATADA: **SMS COMERCIO DE GAZES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI** (CNPJ:16.846.270/0001-58)
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 03 meses.
DATA: 22/04/2020.

GESSI TERESINHA BONÊS
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:8E9E0E41

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

O Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, estabelecida na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal **GESSI TERESINHA BONÊS** informa a celebração do seguinte contrato administrativo:

Contrato Administrativo n.º 03/2020; Dispensa de Licitação n.º 03/2020; Contratada: **SMS Comercio de Gases Industriais e Medicinais EIRELI,** CNPJ (16.846.270/0001-58); objeto: LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, NA FORMA ESTABELECIDA PELA LEI 13.979/2020; Vigência: 03 meses; Data da assinatura: 22/04/2020; Valor total: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Data: 22/04/2020.

Ibiraiaras/RS, em 22 de Abril de 2020.

GESSI TERESINHA BONÊS
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:15D66DB3

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

O Hospital Municipal São José, através de sua Responsável Legal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificoua seguinte**DISPENSADE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO: 04/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL HOSPITALAR NA FORMA ESTABALECIDA PELA LEI 13.979/2020.
CONTRATADA: **SMS COMERCIO DE GAZES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI** (CNPJ:16.846.270/0001-58)
VALOR TOTAL: R$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 06 meses.
DATA: 22/04/2020.

GESSI TERESINHA BONÊS
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:F0CABE46

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

O Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, estabelecida na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal **GESSI TERESINHA BONÊS** informa a celebração do seguinte contrato administrativo:

Contrato Administrativo n.º 04/2020; Dispensa de Licitação n.º 04/2020; Contratada: **SMS Comercio De Gases Industriais E Medicinais EIRELI,** CNPJ (16.846.270/0001-58); objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL HOSPITALAR, NA FORMA ESTABELECIDA PELA LEI 13.979/2020; Vigência: 06 meses; Data da assinatura: 22/04/2020; Valor total: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Data: 22/04/2020.

Ibiraiaras/RS, em 22 de Abril de 2020.

GESSI TERESINHA BONÊS
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:BB16224F

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

O Hospital Municipal São José, através de sua Responsável Legal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificoua seguinte**DISPENSADE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO: 05/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 05/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISTOLA DE LIMPEZA E SECAGEM INTERNA DE MATERIAIS E COMPRESSOR DE AR COMPACTO NA FORMA ESTABALECIDA PELA LEI 13.979/2020.
CONTRATADA: **STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA** (CNPJ:11.388.997/0001-15)
VALOR TOTAL: R$ 4.512,00 (quatro mil quinhentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA: 22/04/2020.

GESSI TERESINHA BONÊS
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:EBF598EF

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020

O Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, estabelecida na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal **GESSI TERESINHA BONÊS** informa a celebração do seguinte contrato administrativo:

Contrato Administrativo n.º 05/2020; Dispensa de Licitação n.º 05/2020; Contratada: **STRA Negócios Em Saúde E Bem Estar Ltda,** CNPJ (11.388.997/0001-15); objeto: AQUISIÇÃO DE PISTOLA DE LIMPEZA E SECAGEM INERNA DE MATERIAIS E COMPRESSOR DE AR COMPACTO, NA FORMA ESTABELECIDA PELA LEI 13.979/2020; Vigência: 06 meses; Data da assinatura: 22/04/2020; Valor total: R$ 4.512,00 (quatro mil e quinhentos e doze reasis). Data: 22/04/2020.

Ibiraiaras/RS, em 22 de Abril de 2020.

GESSI TERESINHA BONÊS
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:901959A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público o edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial por sistema de registro de preços, do tipo *"menor preço por lote"*, para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MECÂNICA E SOLDA PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS. A sessão pública para julgamento se iniciará às 09h00min01s do dia 13 de maio de 2020 na Sala de Reuniões do Município. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 23 de abril de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:35867AF6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 167/2020 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 07 dias, ao servidor municipal **Marcio Secchin**, matrícula nº 3717-6, conforme atestado da médica do município, Dra. Patrícia Rodrigues de Lara, CRM nº 33851, a ser suportado pelo município, a partir de 22/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/04/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 23 DE ABRIL DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de abril de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:8444369C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 168/2020 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 6 (seis) meses, a licença para tratamento de saúde ao servidor municipal **Danilo Tondo**, matrícula nº 3802-4, conforme atestado da Médica do Município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33851, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 22/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/04/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE ABRIL DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de abril de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:6BD183C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 169/2020 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, à servidora municipal **Daiane Canci Cunico**, matrícula nº 3516-5, conforme atestado do médico do município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM nº 20981, a ser suportado pelo município, a partir de 01/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 23 DE ABRIL DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de abril de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:05C76590

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 015-2020.

Edital de Chamamento nº 002-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Amanda Binsfeld Canal.
Objeto: Atendimentos na área de Odontologia.
Prazo: 23/04/2020 a 21/01/2021.
Valor: R$ 70,00 pela hora/trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:77F8D052

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067-2019 COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera o valor dos itens da ata de registro de preços, a contar de 17 de abril de 2020, sendo reajustado por motivo de redução do preço do combustível, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal os seguintes valores: **R$ 3,82 para o litro de gasolina comum, R$ 3,78 para o litro da gasolina aditivada, R$ 3,08 para o litro do óleo diesel S10 e R$ 3,12 para o litro do diesel comum**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços datada de 20 de dezembro de 2019, conforme Parecer Jurídico n.º 74/2020.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI057-2019 SRP
Contratada: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA
CNPJ: 90.657.289/0072-00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BDFF1FCC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI012-2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 8h do dia 08 de maio de 2020, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma

ELETRÔNICA sob o nº PMI012-2020, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção, destinados à Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e Secretaria de Obras e Viação, com entrega parcelada. Os interessados deverão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 24 de abril de 2020.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3E9D00FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 008/2020***, Processo nº 3694/2020, para aquisição de um veiculo VW Kombi ano/modelo 2013 ou superior. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de abril de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:4D66994B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 011/2020***, Processo nº 3587/2020, para Registro de preço para combustíveis (gasolina comum, álcool combustível, óleo diesel, óleo diesel S10) para os veículos, máquinas e equipamentos da frota do Executivo da Prefeitura Municipal, passará a ser Pregão Presencial conforme justificativa juridica. Será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de abril de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:8E0E4AC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2020 PROCESSO Nº 31/2020 - EDITAL Nº 17/2020.

Objeto - CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS (EXPEDIENTE, PERMANENTE E UTENSÍLIOS EM GERAL), às 09 horas do dia 08 de maio do ano de 2020, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 23 de abril de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:90A276AD

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2020 SRP Nº 10/2020 PROCESSO Nº 32/2020- EDITAL Nº 18/2020

Objeto - CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES PARCIAIS E TOTAIS, às 09 horas do dia 11 de maio do ano de 2020, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 23 abril de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:7A060EFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

O município de Iraí-RS representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Vilson Bernardi, torna público aos interessados, o cancelamento do Edital de Concorrência nº 01/2020 referente à seleção de melhor proposta para a Concessão de Uso das dependências do empreendimento BALNEÁRIO OSWALDO CRUZ, em virtude do Decreto nº 029/2020, de 1º de abril de 2020.
Maiores informações pelo telefone 0553745 1288 e pelo site www.irai.rs.gov.br

Iraí, 01 de abril de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6AAAA3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15-2020

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para a prestação de serviços através da adesão ao "Portal de Compras Públicas", que permite realizar procedimentos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns, em conformidade com a legislação pertinente, entre elas, a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93.

Valor gratuito para a municipalidade, com a empresa ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30, com endereço à Tr Sia Trecho 17, Rua 20, Lote 90, Sala 201 – 2, Pavimento Zona Industrial, CEP: 71.200-256 - Brasília/DF, neste ato representado pelo Senhor Leonardo Cesar Ladeira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.106.097 SSP/DF e do CPF nº 505.439.381-15.

Irai, 15 de abril de 2020.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BBF2CEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16-2020

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para a aquisição de cestas básicas, conforme Decreto nº 34-2020, no valor total de R$ 3.779,84 (três mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) com a empresa ASCHIDAMINI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.431.082/0001-00, localizada em Irai - RS.

Irai, 17 de abril de 2020.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2AF87DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17-2020

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para a aquisição de cestas básicas, conforme Decreto nº 034/2020, no valor total de R$ 18.084,00 (dezoito mil e oitenta e quatro reais) com a empresa SUPERMERCADO BALDIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.275.199/0001-53, localizada em Irai - RS.

Irai, 17 de abril de 2020.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5A9C3329

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18-2020

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para a aquisição de sêmen de touro para o município, no valor de R$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais) com a empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00593476/0001-83, localizada na Rua Guilherme Scharf, nº 2520, Bairro Fidélis, Blumenau – SC.

Irai, 17 de abril de 2020.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:33BCEA12

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAIS DE LEILÕES Nº 01/2020 E Nº 02/2020

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2020

O município de Iraí/RS torna público que as 10:00 horas do dia 25 de maio de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na rua Vazulmiro Dutra, 161, será realizada a venda de bens móveis de propriedade do Município de Iraí/RS, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB (“PORTAL SUPERBID”), através do Edital nº 01/2020.
Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, ou pelo telefone: (55) 3745-1288 e site do Município: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 23 de abril de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2020

O município de Iraí/RS torna público que as 13:30 horas do dia 25 de maio de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na rua Vazulmiro Dutra, 161, será realizad a venda de lotes urbanos, através do Edital nº 02/2020.
Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, ou pelo telefone (55) 3745-1288 e site do Município: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 23 de abril de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:39A3769F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020 CONTRATO Nº 053/2020
Objeto: Prestação de serviços, através da adesão ao “Portal de Compras Públicas”, que permite realizar procedimentos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns, em conformidade com a legislação pertinente, entre elas, a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA – ME, CNPJ: 09.397.355/0001-30;
Valor total: R$ 0,00.

Iraí, 23 de abril de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 CONTRATO Nº 054/2020
Objeto: Aquisição de cestas básicas conforme Decreto nº 034-2020;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: ASCHIDAMINI & CIA LTDA, CNPJ: 73.431.082/0001-00;
Valor total: R$ 3.779,84.

Iraí, 23 de abril de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 CONTRATO Nº 055/2020
Objeto: Aquisição de cestas básicas conforme Decreto nº 034-2020;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SUPERMERCADO BALDIN LTDA, CNPJ: 90.275.199/0001-53;

Valor total: R$ 18.084,00.

Iraí, 23 de abril de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA Nº 18/2020 CONTRATO Nº 056/2020
Objeto: aquisição de sêmen de touro para o Município;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.593.476/0001-83;
Valor total: R$ 13.980,00.

Iraí, 23 de abril de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 CONTRATO Nº 057/2020
Objeto: Aquisição de veículo para o município de Iraí;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: DE MARCO LTDA, CNPJ: 84.584.556/0012-15;
Valor total: R$ 154.800,00.

Iraí, 23 de abril de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7CF04945

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – Registro de Preços para lanches. A íntegra do edital encontra-se a disposição no site www.itaqui.rs.gov.br, sendo que o credenciamento ocorrerá em nova data, a se realizar no **dia 11/05/2020,** das 8h10min às 8h 29min e a sessão de lances no mesmo dia às 8h30min na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaqui. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 22/04/2020.

ROSECLEI VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Danielle Henkl Bohrer
Código Identificador:911ACDCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da empresa Getedu Consultoria Em Formacoes Profissionais De Informatica Ltda, em caráter emergencial, para implantação remota de Plataforma G Suite para Educação - conjunto de aplicativos capaz de promover a integração entre tecnologias digitais e a educação -, bem como formação e acompanhamento técnico de profissionais de TI e professores, para fomentar e dar suporte a modernização dos atuais processos de ensino e aprendizagem, comunicação e conteúdos didáticos da rede de educação do Município de Ivoti/RS, para assegurar os padrões básicos de qualidade, garantindo o atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos nos currículos escolares, para que estes não sejam prejudicados devido à pandemia de coronavírus – Covid-19. Valor: R$ 17.600,00. Dispensa de Licitação: 53/2020 Vigência: 3 meses. Com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 23 de abril de 2020.

Publicado por:
Vilmar Carlos dos Santos Júnior
Código Identificador:5FB84E92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 - Referente à contratação de empresa para Qualificação do Parque Linear na Orla do Rio Jaguarão – Etapa 2 – dia **14/05/2020 às 9h**.
O Edital estará disponível no site: www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:F0AA7053

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - CONCORRÊNCIA 001/2020

AVISO DE RECURSO
Modalidade – Concorrência 001/2020

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que foi interposto recurso pelas empresas: MEDENF IVOTI SERVICOS MEDICOS E DE ENFERMAGEM E SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA contra inabilitação. Os recursos encontram-se na integra no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e fica aberto o prazo para contrarrazões até o dia 04/05/2020. Maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 23 de Abril de 2020.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:0CA82727

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DECRETO Nº 31, DE 22 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 31, DE 22 DE ABRIL DE 2020

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DECORRENTE DA ESTIAGEM (COBRADE 14110),

EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MORRO REUTER.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 84 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a baixa ocorrência de precipitações pluviais observada nos últimos meses;

CONSIDERANDO que em consequência dessa estiagem grande parte do território municipal está com o abastecimento de água para consumo humano prejudicado;

CONSIDERANDO que os levantamentos procedidos pela Secretaria da Agricultura deste Município informam grandes perdas ocorridas no setor primário;

CONSIDERANDO que a Administração deve socorrer urgentemente a população atingida, encontrando soluções, já que parte do Município se encontra sem abastecimento de água; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 7257/2010;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado, em decorrência de estiagem, estado de emergência em todo o território do Município de Morro Reuter (COBRARE 14110), conforme IN/MDR nº 02/2016, de 20 de dezembro de 2016.
Parágrafo Único: A situação de anormalidade neste Decreto é válida para toda a área abrangida pela rede de abastecimento da CORSAN - Companhia Rio Grandense de Saneamento e áreas rurais do território de Morro Reuter, comprovadamente afetada pelo desastre, pelo período de 30 dias, podendo esse ser prorrogado se persistir a anormalidade neste declarada.

Art. 2º Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, de acordo com a situação do Município

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º Fica autorizada a mobilização de todas as unidades administrativas municipais nas ações de resposta e reparação à anomalia decorrente da escassez de água referida no presente decreto, em especial:
a) Abertura de barramentos que contribuam para o abastecimento, em cooperação com a CORSAN;
b) Perfuração de poços e importação de água de outras bacias hidrográficas ou municípios.
c) Campanha midiática de conscientização e racionamento;
d) Confisco de água em eventual estoque pela população local, para atendimento da demanda nas áreas da Saúde e Educação.
§ 1º As providências decorrentes deste Decreto serão gerenciadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Turismo e Desporto.

Art. 5º De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em casos de risco iminente:
I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança e incolumidade da população.

Art. 6º Na hipótese da CORSAN - Companhia Rio Grandense de Saneamento não adotar providências suficientes ao reestabelecimento da normalidade no fornecimento de água dentro da rede local de sua abrangência, ou se as providências adotadas por esta se revelarem ineficazes, fica autorizada, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, observadas as restrições previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), a contratação de serviços e aquisição de bens necessários às atividades de resposta à anomalia de que trata este Decreto, por meio de contratação direta, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias.
Parágrafo único. Caso o Município arque com qualquer despesa necessária para suprir atribuição da CORSAN - Companhia Rio Grandense de Saneamento, deverão ser adotadas providências pelos órgãos municipais na tomada de medidas administrativas e judiciais necessárias para a reparação e ressarcimento dos prejuízos e custos causados ao erário Municipal, sem prejuízo da responsabilização civil e fiscal de seus dirigentes.

Art. 7º Fica vedada a utilização de água da rede municipal atendida pela CORSAN - Companhia Rio Grandense de Saneamento para tarefas de limpeza em larga escala (lavagem de telhados, veículos, calçadas, etc.) ou irrigação de plantas e jardins, bem como o abastecimento de piscinas ou congêneres, relacionados puramente a lazer.

Art. 8º Fica determinado que a fiscalização municipal auxilie a CORSAN - Companhia Rio Grandense de Saneamento, na fiscalização das atividades descritas no art. 7º, aplicando as sanções descritas no presente Decreto, no Código de Posturas Municipal e demais legislação de regência**.**

Art. 9º De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 10 A violação ao disposto no artigo 7º do presente Decreto implicará na aplicação de multa no equivalente a 250 VRMs, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e criminais.

Art. 11 Para atender situação de emergência prevista neste Decreto, serão abertos os créditos suplementares ao orçamento do corrente exercício.

Art. 12 Este Decreto tem vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 22 DE ABRIL DE 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELIANA BEATRIZ BERLITZ,
Secretária Municipal de Administração e Planejament

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:4E8F1B72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 261/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 261/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LEANDRO BANDAS BRAGA 03114765033
CNPJ: 36.114.628/0001-65
Objeto: SERVIÇO DE PESSAGEM DE CARRETAS E CAMINHÕES QUE TRANSPORTAM SAIBRO, SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de abril de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:8FCD8DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 262/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 262/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SCOLARI – ACESSÓRIOS E AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ: 02.987.452/0001-34
Objeto: PAGAMENTO DE SERVIÇOS METROLÓGICOS DE SELAGEM E SERVIÇO METROLÓGICO DE ENSAIO E MÃO DE OBRA PARA VEICULO DE PLACAS PWK, SMADE.

Valor Contratual: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de abril de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:973FBBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 265/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 265/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: G. MESQUITA FERREIRA
CNPJ: 33.031.036/0001-91
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALCOOL GEL PARA PROTEGER SERVIDORES DA SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de abril de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:6FEC7295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 265/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 265/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: G. MESQUITA FERREIRA
CNPJ: 33.031.036/0001-91
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALCOOL GEL PARA PROTEGER SERVIDORES DA SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de abril de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B2713EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 267/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 267/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TOMAS A. S. DE MATOS
CNPJ: 09.564.349/0001-20
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (HD) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SMTC, COMO RG, CARTEIRA DE TRABALHO, SEGURO DESEMPREGO, IPE, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

Valor Contratual: R$ 827,00 (oitocentos e vinte e sete reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de abril de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:1999BD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 168/2020

SÚMULA CONTRATO Nº168/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LEANDRO BANDAS BRAGA 03114765033
CNPJ: 36.114.628/0001-65
Objeto: SERVIÇO DE PESSAGEM DE CARRETAS E CAMINHÕES QUE TRANSPORTAM SAIBRO, SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de abril de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:EBEC881C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 169/2020

SÚMULA CONTRATO Nº169/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SCOLARI – ACESSÓRIOS E AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ: 02.987.452/0001-34
Objeto: PAGAMENTO DE SERVIÇOS METROLÓGICOS DE SELAGEM E SERVIÇO METROLÓGICO DE ENSAIO E MÃO DE OBRA PARA VEICULO DE PLACAS PWK, SMADE.

Valor Contratual: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de abril de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:E0FF8A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 165/2020

SÚMULA CONTRATO Nº165/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: IVANIR ROSA RODRIGUES
CNPJ: 25.249.422/0001-26
Objeto: ANUNCIO PARA DIVULGAÇÃO DAS ENTREGAS DOS CARNÊS DE IPTU E ISS, SMF.
Valor Contratual: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de Abril de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:16539B91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3717/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **Superávit** no valor de **R$ - 3.000,00 (Três Mil Reais),** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020,** na seguinte classificação:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.165 – MANUT. DA POLÍTICA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 845
Elem. Desp: 3.3.90.48.00 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS PESSOA FISICA.....**R$ - 3.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.154 – MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 804
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 3.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 22 dias do mês Abril de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:754FE3E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 095/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 095/2020.
O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO,** e de acordo com o artigo 32 da Lei Municipal nº 3.147/1999, **NOTIFICA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), a comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Osório, para providências quanto a(s) notificação(ões):

Nome do Autuado	Número do Auto de Infração/Auto de Imposição de Penalidade	Número do Processo	Infração a Lei	Prazo para Defesa e/ou Recurso
VICTOR HENEMANN	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	312.828/2018	Lei Municipal 3.147/99	15 dias
ROBERTA ALAIDE LIMA DE CARVALHO	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	337.384/2019	Lei Municipal 3.147/99	15 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de abril de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária De Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:3F482EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2020 (1º/04/2020)
LOCADOR: LUIS DADA AGLIARDI
CPF Nº: 028.735.160-20
OBJETO: Locação de 01 (uma) casa comercial, localizado à Rua Machado de Assis, n° 777, em Osório/RS, destinado a Secretaria de Assistência Social e Habitação, para abrigar as crianças acolhidas da Casa Abrigo.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$1.800,00
EXPEDIENTE: 6447/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, X, LEI 8.666/1993

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:81206B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2016 (13/03/2019)
CONTRATADA: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDAEPP
CNPJ: 11.301.741/0001-29
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO. Fica prorrogado por 02 (dois) meses, a contar de 13 de março de 2020, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de controle de qualidade de água de 46 (quarenta e seis) poços artesianos em comunidades rurais do Município, com fornecimento de bomba dosadora em comodato.
EXPEDIENTE: *4955/2020*

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:C8E79917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 96/2020

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 271/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 271/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 419, de 20 de Novembro de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 27 a 28 de abril de 2020,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017.
CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

SUZANA DAROS SALA DE MATOS/8º
KARINA DOS SANTOS SOUZA/9º
ALINE APARECIDA DA ROSA OLIVEIRA/10º
LAISA PEREIRA DA SILVA/11º
FRANCIELE VIGANIGO NUNES/12º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 6.380 de 31 de março de 2020.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 23 de Abril de 2020.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:BC21717E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.291 DE 23 DE ABRIL DE 2020

Concede Adicional por tempo de serviço a servidores.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 84 e Parágrafos da Lei Municipal nº 161/2002;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder o 6º (sexto) Adicional por Tempo de Serviço, período aquisitivo 01/04/2015 a 01/04/2020, ao servidor Abib Jacob Piccinini João, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 87-6, a contar de 01 de abril de 2020.
Art. 2° Conceder o 1º (primeiro) Adicional por Tempo de Serviço, período aquisitivo 13/04/2015 a 13/04/2020, a servidora Elda Maria Silva da Rosa Teixeira, Enfermeiro, matrícula nº 1554-7, a contar de 01 de abril de 2020.
Art. 3° Conceder o 3º (terceiro) Adicional por Tempo de Serviço, período aquisitivo 11/04/2015 a 11/04/2020, a servidora Juliana Beiro Laner, Serviços Gerais, matrícula nº 814-1, a contar de 01 de abril de 2020.
Art. 4° Conceder o 5º (quinto) Adicional por Tempo de Serviço, período aquisitivo 19/04/2015 a 19/04/2020, a servidora Marilei Miranda Pinto, Professor de Matemática, matrícula nº 110-4, a contar de 01 de abril de 2020.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 23 de abril de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:8C5EB4E1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: G Gotuzzo e Cia ltda
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar de Proteção Física - Saúde - Recurso de Incentivo ao Combate do Coronavirus**.**
VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 275/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 17 de Abril de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1FACBF5B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Tiago Machado Cassuriaga
OBJETO: Material para ser utilizado na Retroescavadeira Jcb 3c Plus**.**
VALOR: R$ 219,70 (duzentos e dezenove reais, setenta centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 276/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 22 de Abril de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:46FDEBDC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: G Gotuzzo e Cia ltda
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar de Proteção Física - Saúde - Recurso De Incentivo Ao Combate do Coronavírus**.**
VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 281/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 22 de Abril de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:7F6AB009

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Lins Comercio de Máquinas e Peças ltda
OBJETO: Material para montar o Motor Mwm serie 4.10 Turbo da Retroescavadeira Randonm Rk 406b
VALOR: R$ 531,90 (quinhentos e trinta e um reais com noventa centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 282/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 22 de Abril de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1339E9B3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.292 DE 23 DE ABRIL DE 2020

Concede Promoção de Classe a servidores.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art.11 e seguintes da Lei Municipal nº 785/2010;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Promoção da Classe "B" para a Classe "C", referente ao período aquisitivo de 18/03/2015 a 18/03/2020, a servidora Crislene Gomes Ribeiro, Agente Administrativo, matrícula nº 1241-6, a contar de 01 de abril de 2020.
Art. 2° Conceder a Promoção da Classe "B" para a Classe "C", referente ao período aquisitivo de 03/03/2015 a 03/03/2020, a servidora Hemelin Lucas Gomes Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula nº 1236-0, a contar de 01 de abril de 2020.
Art. 3° Conceder a Promoção da Classe "B" para a Classe "C", referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 01/03/2020, ao servidor Jose Claudio Pinto Rochel, Motorista, matrícula nº 1237-8, a contar de 01 de abril de 2020.
Art. 4° Conceder a Promoção da Classe "B" para a Classe "C", referente ao período aquisitivo de 03/03/2015 a 03/03/2020, ao servidor Jose Deroni Veleda Monteiro, Pedreiro, matrícula nº 1240-8, a contar de 01 de abril de 2020.
Art. 5° Conceder a Promoção da Classe "B" para a Classe "C", referente ao período aquisitivo de 21/02/2015 a 21/02/2020, a servidora Letícia de Oliveira Gonçalves, Serviços Gerais, matrícula nº 1233-5, a contar de 01 de abril de 2020, devido à suspensão da contagem de tempo por motivo de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, conforme Art. 17, III da Lei 785/2010 –
Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Pedras Altas.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 23 de abril de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:38543230

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 015, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Designa os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do programa de atendimento psicossocial a crianças e adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO referente ao Procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público, para ações complementares à Proteção Social Especial de Média Complexidade, através do PROGRAMA DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL E SUAS FAMÍLIAS:
- Tiana dos Santos Marques – Matricula 28683- Representante da SAS
- Raquel Nebel de Moraes- Matricula 28393- Representante da SAS
- Leda Chiattone Martins- Representante do NACA

Gestora da Parceria: Aline Crochemore Hillal de Maicá – Matricula 28109

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 16 de abril de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:AE8D9B40

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.266, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Fixa o valor da URM (Unidade de Referência Municipal) para o período de maio de 2020, até outubro de 2020, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto fixa o valor da URM (Unidade de Referência Municipal), tributária, para o período de maio de 2020 até outubro de 2020.

Art. 2º O valor da URM (Unidade de Referência Municipal), tributária instituída pela Lei Municipal nº 2.204/1975 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.371/2007, é fixado para o período de maio de 2020 até outubro de 2020, em R$ 117,69 (cento e dezessete reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo único. Para os demais efeitos, igualmente para o referido período o valor da URM (Unidade de Referência Municipal), não tributária, é fixado em R$ 82,06 (oitenta e dois reais e seis centavos).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor em 1º de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 17 de abril de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:7345B458

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.268, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto nº 6.267, de 23 de abril de 2020, que determina a criação de protocolos de higiene e distanciamento controlado, objetivando evitar aglomerações que podem potencializar a transmissão do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe acerca de medidas de higiene, protocolos de distanciamento controlado, e demais regramentos, modificando o Decreto n.º 6.267, de 23 de abril de 2020.
Art. 2º Fica alterado o inciso IV, do art. 19, do Decreto n.º 6.267, de 23 de abril de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
IV - assegurar atendimento preferencial e especial a idosos, hipertensos, diabéticos,gestantes e pessoas com deficiência, garantindo um fluxo ágil de maneira que estas pessoas permaneçam o mínimo de tempo possível no interior do estabelecimento (NR);
Art. 3º Fica alterado o inciso I, do art. 19, do Decreto n.º 6.267, de 23 de abril de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
I - horário de funcionamento: das 10h às 16h, de segunda a sábado, com tele-entrega permitida em qualquer dia e horário (NR).
Art. 4º Fica incluso o § 4º, no art. 19, do Decreto n.º 6.267, de 23 de abril de 2020, com a seguinte redação:
§ 4º Será permitido o ingresso no estabelecimento de apenas uma pessoa por família, devendo essa ser adulta e sem apresentar sintomas visíveis de anomalia ou alteração respiratória (NR).
Art. 5º O *caput* do art. 10, do Decreto n.º 6.267, de 23 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 10 Fica vedado o funcionamento de estabelecimentos educacionais privados, de casas noturnas, teatros, cinemas, boates, clubes sociais, salões de eventos e do Pop Center (NR).
Art. 6º Fica incluso no art. 7º, do Decreto n.º 6.267, de 23 de abril de 2020, o inciso XXXVIII, com a seguinte redação:
XXXVIII - Shopping Center e Mercado Central (NR).
Art. 7º Ficam acrescidos ao título da Seção V, do Capítulo VII, do Decreto nº 6.267, de 23 de abril de 2020, os vocábulos "Shopping Center" e Mercado Central.
Art. 8º Fica incluso o art. 26-A, no Decreto n.º 6.267, de 23 de abril de 2020, com a seguinte redação:
Art. 26-A Ficam estabelecidas as seguintes regras para o funcionamento do Shopping Center no município de Pelotas:
I - funcionamento e atendimento ao público entre 11h e 19h, de segunda a sábado;
II - higienização do local antes das atividades, bem como de forma contínua e adequada, intensificando a limpeza das áreas comuns com desinfetantes próprios para a finalidade de realizar frequente desinfecção com álcool 70% (setenta por cento) e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, balcões, corrimões, interruptores, banheiros, lavatórios, pisos, e mobiliários de uso comum, dentre outros.
III- fechamento do fraldário e da sala de amamentação;
IV - disponibilização, na(s) e entrada (s), nos locais de circulação e com fácil acesso, álcool em gel 70% (setenta por cento), para a utilização dos clientes e dos funcionários do local, sendo vedado o acesso sem a devida higienização das mãos;
V - manutenção dos sistemas de ar condicionado em funcionamento, bem como a manutenção das portas abertas, contribuindo para a renovação de ar;
VI - utilização de máscaras de proteção pelos lojistas e funcionários que atuem nas dependências do shopping;
VII - disponibilização de "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e de funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel 70% (setenta por cento) e toalhas de papel;
VIII - controle de acesso do público ao empreendimento para reduzir a 30% (trinta por cento) de sua ocupação máxima, determinada no PPCI;
IX - limitação de utilização da praça de alimentação com capacidade reduzida para 30% (trinta por cento) de sua ocupação máxima, com retirada das cadeiras excedentes, garantindo o afastamento das mesas, observando as determinações do art. 25 Decreto n.º 6.267, de 23 de abril de 2020;
X - limitação de utilização do estacionamento para 60% (sessenta por cento) de sua ocupação máxima;
XI - permissão de ingresso de apenas uma pessoa por família, devendo essa ser adulta e sem apresentar sintomas visíveis de anomalia ou alteração respiratória;
XII - retirada dos bancos, sofás e poltronas das áreas comuns de permanência e situadas fora das praças de alimentação do shopping;
XIII - aferição da temperatura de quem ingressar no Shopping, garantindo que pessoas que apresentarem temperatura corporal acima

de 37,5 graus (trinta e sete graus e meio), considerado febre, não ingressem no local e sejam orientadas a procurar atendimento médico;
XIV - colocação de demarcação no piso que oriente o afastamento entre os clientes em atendimento, tanto para formação de filas quanto para permanência em balcões de atendimento;
XV - fixação, em local visível aos clientes e funcionários, informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção da COVID.
XVI - controle de acesso do público às lojas para reduzir a 30% (trinta por cento) de sua ocupação máxima;
Parágrafo único. Fica vedado o acesso e a permanência no interior do estabelecimento de consumidores sem a utilização de máscara, objetivando evitar a contaminação e o contágio da COVID-19 (NR).
Art. 9º Fica incluso o art. 26-B, no Decreto n.º 6.267, de 23 de abril de 2020, com a seguinte redação:
Art. 26-B Ficam estabelecidas as seguintes regras para o funcionamento do Mercado Central no município de Pelotas:
I - funcionamento e atendimento ao público entre 11h e 19h, de segunda a sábado;
II - número de pessoas no Mercado Central não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima prevista no alvará de funcionamento ou de prevenção e proteção contra incêndio.
III - higienização do local antes das atividades, bem como de forma contínua e adequada, intensificando a limpeza das áreas comuns com desinfetantes próprios para a finalidade de realizar frequente desinfecção com álcool 70% (setenta por cento) e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, balcões, corrimões, interruptores, banheiros, lavatórios, pisos, e mobiliários de uso comum, dentre outros.
IV - disponibilização, na(s) e entrada (s), nos locais de circulação e com fácil acesso, álcool em gel 70% (setenta por cento), para a utilização dos clientes e dos funcionários do local, sendo vedado o acesso sem a devida higienização das mãos;
V - utilização de máscara pelos permissionários e funcionários que atuem nas dependências do Mercado Central;
VI - disponibilização de "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e de funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool 70% (setenta por cento) e toalhas de papel;
VII - controle de acesso do público às bancas para reduzir a 30% (trinta por cento) de sua ocupação máxima;
VIII - limitação da utilização da praça de alimentação com capacidade reduzida para 30% (trinta por cento) de sua ocupação máxima com retirada das cadeiras excedentes e garantir afastamento das mesas, observando as determinações do art. 25 Decreto n.º 6.267, de 23 de abril de 2020;
IX - permissão de ingresso de apenas uma pessoa por família, devendo essa ser adulta e sem apresentar sintomas visíveis de anomalia ou alteração respiratória;
X - fixação, em local visível aos consumidores e funcionários, informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção da COVID-19.
Parágrafo único. Fica vedado o acesso e a permanência no interior do Mercado Central de consumidores sem a utilização de máscara, objetivando evitar a contaminação e o contágio da COVID-19 (NR).
Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de abril de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:22209417

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 13/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **08:30** horas do dia **06/05/2020** no site **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 13/2020** para compor a Ata de Registro de Preços referente a **Futura e Eventual Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha**.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 23 de abril de 2020.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:2E0D517A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 010/2020 – Contratação de Empresa para construção de Muro de contenção na Avenida da Serrinha,** para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras e Serviços. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **08 de maio de 2020, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 24 de abril de 2020.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:0B627F93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.137, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Altera o calendário de vencimentos 2020 e Revoga o Decreto nº3.116/2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com autorizações contidas na Lei 420/89 e Lei 1.323/2001, em caráter excepcional, e,

CONSIDERANDO a pandemia de Coronavirus (COVID-19) e a dificuldade financeira que vem sendo enfrentada pela comunidade;

CONSIDERANDOos Decretos de Calamidade Pública em Saúde, tanto Estadual quanto Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações inclusive nas dependências do centro administrativo municipal com emissão de guias e retirada de carnês de tributos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - O vencimento dos tributos municipais referente ao exercício de 2020 deverá ser efetuado nas seguintes condições:
I – Quanto a **Taxa de Fiscalização e Vistoria** e a **Taxa de Fiscalização Sanitária**:
Pagamento em cota única com vencimento em 31/05/2020, **sem descontos.**
II – Quanto ao **Imposto Sobre Serviços (ISS)**de pessoas físicas (profissionais autônomos) estabelecidas no município:
Pagamento em cota única com vencimento em 31/05/2020, **sem descontos**.
III – Quanto ao **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)**:
Pagamento em **cota única com desconto e vencimento em 31/05/2020;**
Pagamento **parcelado sem descontos**, **em 8 (oito) parcelas mensais e consecutivas**, com vencimentos no último dia de cada mês, com vencimento inicial da primeira parcela em 31/05/2020.

Art. 2º - Os demais vencimentos já previstos no calendário de vencimentos de 2020 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 3.116/2020 de 19 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE ABRIL DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:00D61B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

INCORPORAR aos vencimentos do Servidor Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA**, matricula 072-8, Motorista, Padrão 05, Classe "A", para efeitos de aposentadoria com amparo no artigo 203, inciso IV da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, a importância de R$ **30,00** (trinta reais) valor este resultante da proporcionalidade a 05/35 anos do valor integral de R$ 208,00 (duzentos e oito reais) por ter exercido atividade no Transporte Escolar nos períodos de 01/03/2010 a 31/12/2010; de 01/03/2011 a 31/12/2011; de 01/03/2012 a 31/12/2012; 01/03/2013 a 31/12/2013; 03/03/2017 a 31/12/2017; de 07/03/2018 a 31/12/2018 e de 25/02/2019 a 12/11/2019 **ou seja até a data da Emenda Constitucional nº 103/2019**.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE ABRIL DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D9AC00D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETOMADA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 001/2020 Processo Administrativo Nº 1059/2020
Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviço de transporte escolar da Rede Municipal de Ensino.
Processo terá retomada de Julgamento em: 08/05/2020 – 09:00 horas
Local : Sala Cultural (localizada na Esquina da Rua Duque de Caxias com Rua dos Andradas)

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 24 de Abril de 2020.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:45DA3056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.583, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

"*Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 5.000,00 - SMAIS".*

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo ap seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, no programa **"0012 – PROGRAMA DE GESTÃO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, na ação **"4022 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00	0001*

**(***) Recurso 0001 – LIVRE

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	84151-0	0001*

**(***) Recurso 0001 – LIVRE

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de abril de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

Registre-se
e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:546D5D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.584, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 - SMSU.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo ap seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, no programa **"0010 – Programa de Gestão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos"**, na ação **"3797 – Construção, reforma e melhoria do cemitério",** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
10.01.04.122.0010.3797	3.44.90.51	Obras e Instalações	200.000,00	3003*

**(***) Recurso 3003 – CESSÃO ONEROSA DO PRÉ-SAL – LEI 13.885/19

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro parcial da conta corrente Prefeitura Municipal de Santana do Livramento Nº7707-0, Agência 35-3- Banco do Brasil - Santana do Livramento advindo do repasse da União da Cessão Onerosa do Pré- Sal regulamentada pela Lei 13.885/2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de abril de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

Registre-se
e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:B982DB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.585, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

"*Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.508.337,93 - SMS".*

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo ap seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 1.508.337,93** (hum milhão, quinhentos e oito mil, trezentos e trinta e sete reais, com noventa e três centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, nos programas **"0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE", na ação "3796 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL – COVID 19"**, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Adicional Especial

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0235.3796	3.33.90.30	Material de Consumo	237.064,55	4511*
08.02.10.301.0235.3796	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	585.673,38	4511*
08.02.10.301.0235.3796	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	30.600,00	4511*
08.02.10.301.0235.3796	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	504.000,00	4511*
08.02.10.301.0235.3796	3.31.90.13	Obrigações Patronais	150.000,00	4511*
08.02.10.301.0235.3796	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis	1.000,00	4511*
TOTAL			**1.508.337,93**	

(*) Recurso 4511 – ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID 19

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial acima indicado o auxílio do Governo Federal com repasse do recurso transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde no valor de **R$ 237.064,55** e Portaria nº 774 de 09 de abril de 2020 que libera o valor de **R$ 1.271.273,38**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de abril de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

Registre-se
e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:24AB9CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.586, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

"*Autoriza o Poder Executivo a aumentar o quantitativo de profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes de saúde, alterando o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo".*

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo ap seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento para os seguintes cargos:

- 06 (seis) vagas para o Cargo de "Médico", padrão 11;
- 03 (três) vagas para o "Cargo de Enfermeiro", padrão 11;
- 02 (duas) vagas para o Cargo de "Técnico em Enfermagem", padrão 10;
- 06 (seis) vagas para o Cargo "Agente de Saúde", padrão 7.

Parágrafo único. As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações do cargo a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pelas Leis Municipais nº 2.717/90, 4.610/2003 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de abril de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

Registre-se
e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:045B7FA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2020

O Município de Santiago torna público os seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2020: Objeto: Aquisição de máscaras PFF2 e protetores faciais. Contratado: Wiliam Gomes Vieira. Valor R$ 36.480,00
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/04/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:EFF770E9

GESTÃO - CELIC
EDITAL 11/2020 CONCURSO DIVULGA INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - EDITAL Nº 11/2020 – PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E DEFERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 02/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público que: 1. Divulgam-se as inscrições preliminares, o julgamento das solicitações de vagas reservadas e de condições especiais para o dia de prova. 2. Informa-se o prazo de recursos referentes à inscrições preliminares e julgamento das solicitações de vagas reservadas e de condições para o dia de prova: 27 a 29 de abril de 2020. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Santiago: *www.santiago.rs.gov.br*.

Santiago/RS, 24/04/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO GÖRSKI LACERDA,
Prefeito Municipal de Santiago/RS.

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:47DAC526

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 02/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Determina o adiantamento do pagamento da gratificação natalina aos servidores e vereadores do Poder Legislativo de Santo Ângelo.

A **MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais **RESOLVEU** eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA:**

Art. 1°Fica determinado o adiantamento, em caráter excepcional para o ano de 2020, do pagamento da gratificação natalina a todos os servidores do Poder Legislativo de Santo Ângelo, na proporção de 50% (cinquenta por cento) da remuneração percebida no mês anterior, cujo pagamento se dará na data de 30 de abril de 2020.
Parágrafo único. No ano de 2020 não se aplicará o disposto no parágrafo único do art. 86 da Lei Municipal nº 1.256/1990.

Art. 2° Fica determinado o adiantamento, em caráter excepcional para o ano de 2020, do pagamento da gratificação natalina a todos os vereadores titulares e suplentes do Poder Legislativo de Santo Ângelo, na proporção de 50% de que seria de direito aos mesmos até o momento, considerando as presenças nas sessões ordinárias, solenes e extraordinárias de 2020, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 4.085/2016, cujo pagamento se dará na data de 30 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ÂNGELO, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

PAULÃO
Secretário

ZILÁ ANDRES
Vice-Presidente

PEDRO SILVESTRE PERKOSKI WASZKIEWICZ
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:C7344C39

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 305/2019 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2019

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 305/2019 da Dispensa de Licitação 18/2019 que tem como objeto a Locação do imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de Rosalino da Silva, tendo como locador Luiz Jurgeaitis, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Prazo do Contrato pelo período de 06 meses a contar de 11/03/2020 a 11/09/2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:8A1B56CC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 006/2020

Extrato de Arquivamento da Tomada de Preços 006/2020 - O Município de Santo Ângelo comunica o arquivamento do Processo Licitatório da Modalidade Tomada de Preços 006/2020 que tinha como objeto Item 01 – Contratação de empresa para execução de obras pelo regime de empreitada global para Pavimentação das Ruas Antonio Manoel, trecho entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua XV de Novembro, município de Santo Ângelo/RS e da Rua José Carlos Medaglia, município de Santo Ângelo/RS, por ter ocorrido licitação DESERTA.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:5739A32A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 189/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 78/2017

Extrato do 5º Aditivo ao Contrato 189/2017 da Dispensa de Licitação 78/2017 que tem como objeto a Locação de imóvel para fins de acomodar a família de Deivid Matheus da Rosa da Silva e outros, tendo como locador Luiz Osmar Antunes Correa, sendo objeto do presente termo aditivo A prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 meses a contar de 26 de março de 2020 a 26 de setembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:C3C00731

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

Aviso do Pregão Presencial nº 16/2020 – Objeto: Registro de preços de serviços de castração de animais de pequeno porte. Protocolo dos envelopes: até às 09 horas do dia 13/05/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9E7E4A0C

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.354, DE 23 DE ABRIL DE 2020. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA O ANO DE 2020, A ANTECIPAR O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, em caráter excepcional para o ano de 2020, antecipar o pagamento da Gratificação Natalina aos servidores públicos municipais ativos, na proporção de 50% (cinquenta por cento) da remuneração percebida no mês anterior, cujo pagamento se dará na data de 30 de abril de 2020.

Parágrafo único. No ano de 2020, não se aplicará o disposto no parágrafo único do art. 86 da Lei Municipal nº 1.256/1990.

Art. 2º O Poder Executivo pagará, antecipadamente e, em caráter excepcional, a Gratificação Natalina aos servidores municipais em Auxílio-maternidade, Auxílio-doença, Auxílio-reclusão ou equivalente, na proporção de 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração, cujo pagamento se dará na data de 30 de abril de 2020.
Art. 3º Será pago aos servidores municipais inativos e pensionistas, excepcionalmente e, antecipadamente, no ano de 2020, a Gratificação Natalina na proporção de 50% (cinquenta por cento) dos proventos ou gratificações a todos os beneficiários de aposentadoria, pensões e servidores da Unidade Gestora, cujo pagamento se dará na data de 30 de abril de 2020.

Parágrafo único. No ano de 2020, não se aplicará o disposto no art. 45-A da Lei Municipal nº 3.611/2012 e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de abril de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:9F9AE3F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2020

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 027/2020 do tipo menor preço por item, a fim de registrar preços para **aquisição de emulsão asfáltica RM-1C.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 08/05/2020 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de abril de 2020.

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:996C06C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2020.
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2019.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 29/01/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 082/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais.

Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificação segue:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT
01	24	m³	un	Oxigênio gasoso medicinal. Cilindro de 1m³. Marca: White Martins	R$ 60,00
02	100	m³	un	Oxigênio gasoso medicinal. Cilindro de 3 a 10m³. Marca: White Martins	R$ 18,98
03	24	M³	un	Ar sintético medicinal. Cilindro de 3 a 10 m³. Marca: White Martins	R$ 28,11

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:46288A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2020, destinada à aquisição de passagens da empresa UNESUL TRANSPORTES LTDA para o CRAS e o CREAS, com base no inciso I do artigo 25, da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 0542/2020, bem como em conformidade com o solicitado pela Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, no memorando nº 030/20 e pedido nº 2019/3478, através da empresa UNESUL TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 92.667.948/0001-13, ao valor de R$ 10.902,50, conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 23 de abril de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:9509E38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020

Comunicamos aos interessados que, encontra-se aberto o Pregão Presencial Nº. 004/2020, destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de 02 links de acesso dedicado à internet, provendo disponibilidade plena de taxa de transmissão/recepção, utilizando protocolo tcp/ip fullduplex, totalizando uma velocidade de 50Mbps (cinquenta megabits/segundo), expansível até 100Mbps (cem megabits/segundo) simétricos download/upload, com 64 (sessenta e quatro) IP´s válidos, conforme Memorando n°.034/2020 e pedido n°.2019/3605 oriundos da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social.. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito a Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, no dia 08/05/2020, às 09:00hs. O edital estará disponível nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de abril de 2020.

ROZELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:B3747C87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 447/2020

Processo n° 480/2020 – Dispensa por Limite n° 447/2020 - Contratado: Sustembio Serviços Ambientais LTDA **Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços técnicos referentes a vistorias e emissão de pareceres e laudos técnicos para fins de licenciamento ambiental – **Valor Total Estimado:** R$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais), sendo este 29% (vinte e nove por cento) sobre o valor estimado de R$ 17.000,00 (dezessete mil) de emissão de taxa ambiental anual **– Dispositivo Legal:** Art. 24, II, da lei Federal 8.666/1993.

São João do Polêsine, RS, 23 de abril de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:685E1404

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.203, DE 16 DE ABRIL DE 2020. - REPUBLICAÇÃO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) tendo como fonte os recursos oriundos de doações de pessoas físicas e ou jurídicas para o enfrentamento a pandemia de COVID -19.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2.558 – FUNDO ESPECIAL CORONA VIRUS
3.3.90.30.00.00.00.00 - **0900** – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - **0900** - Material, bem ou serv. distribuição gratuita.....R$ 250.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – **0900** – Equipamento e material Permanente .....R$ 150.000,00
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na entrada de recursos através de doações de pessoas físicas e ou jurídicas para o enfrentamento a pandemia de COVID-19, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A6CAB58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.523, DE 16 DE ABRIL DE 2020. - REPUBLICAÇÃO

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) tendo como fonte os recursos oriundos de doações de pessoas físicas e ou jurídicas para o enfrentamento a pandemia de COVID -19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.203, de 16 de abril de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2.558 – FUNDO ESPECIAL CORONA VIRUS
3.3.90.30.00.00.00.00 - **0900** – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - **0900** - Material, bem ou serv. distribuição gratuita.....R$ 250.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – **0900** – Equipamento e material Permanente .....R$ 150.000,00
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na entrada de recursos através de doações de pessoas físicas e ou jurídicas para o enfrentamento a pandemia de COVID-19, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EFC48613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.208, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) tendo como fonte a Redução de Verba do próprio Orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), para atender despesas para pagamento de equipamentos, conforme especificações abaixo:

14.– SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2051 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
4.4.90.92.00.00.00.00 – 2083 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	123.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	123.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Verba em igual valor, conforme especificações abaixo:

14.– SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2051 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2083 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica....	R$	40.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2083 – Obras e Instalações.....	R$	83.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	123.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:76D9A9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.531, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) tendo como fonte a Redução de Verba do próprio Orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.208, de 23 de abril de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), para atender despesas para pagamento de equipamentos, conforme especificações abaixo:

14.– SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2051 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
4.4.90.92.00.00.00.00 – 2083 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	123.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	123.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Verba em igual valor, conforme especificações abaixo:

14.– SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2051 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2083 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica....	R$	40.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2083 – Obras e Instalações.....	R$	83.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	123.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:99BAD3A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PENSÃO

Portaria n° 307/2020.

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, Vice - Prefeito de PM de São Martinho, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40°, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 e Lei Municipal nº 1891 de 2005, CONCEDE PENSÃO, ao dependente do servidor inativo **JOÃO ADELAR HUNHOFF**, CPF 247.273.500-68, matrícula 128, cargo de Vigia, padrão 1, classe B, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 10/04/2020, inativado conforme Portaria nº 087/2017, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a **R$ 614,94**, completados até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, distribuídos da seguinte forma: **MARTA HUNHOFF**, CPF 929.129.580-91, cônjuge, a contar de 10/04/2020, à razão de 100%, no valor de R$ 614,94.
A pensão será custeada por Fundo de Previdência Social do Município de São Martinho/RS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SÃO MARTINHO, 22/04/2020.

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Vice-Prefeito de PM De São Martinho

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:D3CBD4A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PENSÃO

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Portaria n° 308/2020.

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, Vice - Prefeito de PM de São Martinho, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40°, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 e Lei Municipal nº 1891 de 2005, CONCEDE PENSÃO, ao dependente do servidor inativo **JULIO DA ROCHA**, CPF 275.091.760-34, matrícula 165, cargo de Operário, padrão 1, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 28/03/2020, inativado conforme Portaria nº 856/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 1.794,71**, distribuídos da seguinte forma: **CLAUDETE DE ALMEIDA ROCHA**, CPF 012.415.260-01, cônjuge, a contar de 28/03/2020, à razão de 100%, no valor de R$ 1.794,71.
A pensão será custeada por Fundo de Previdência Social do Município de São Martinho/RS, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO MARTINHO, 22/04/2020.

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Vice- Prefeito de PM de São Martinho

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:3479D4CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3149, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR PRAZO DETERMINADO, DOIS AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo, com base no disposto nos arts. 259 a 263 da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, a contratar, de forma emergencial e temporária, pelo período de 12 (dozes) meses, dois Agentes de Combate à Endemias, para que exerçam suas funções junto à Secretaria da Saúde.

Parágrafoúnico. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedece à descrição da categoria funcional de Agente de Combate à Endemias, constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, com enfoque especial na campanha de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*.

Art. 2º A carga horária dos contratados será de quarenta horas semanais, com padrão de vencimento de R$ 1.460,34 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos)duzentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), que poderá ser acrescido de adicional de insalubridade que eventualmente se mostre devido, e excepcionalmente eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único: Asseguram-se aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º Os contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*deste artigo, caberá ao contratante somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias

de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.
Art. 5º Os contratados contribuirão compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º A seleção dos contratados se dará através de Processo Seletivo Simplificado, exclusivamente com prova objetiva, dispensada a análise curricular, sempre obedecida a ordem de classificação.

Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde; Unidade 02 – Fundo Municipal da Saúde; Projeto/Atividade 2046 – Vigilância Sanitária e Epidemiológica; Elemento de Despesa 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário de Fazenda e de Administração em Substituição

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3F6D301C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3150, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1° Autoriza a abertura de crédito adicional especial novalorR$17.000,00 (dezessete mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1706	DOAÇÕES COMBATE AO COVID-19 PESSOAS JURÍDICAS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.000,00
1707	DOAÇÕES COMBATE AO COVID-19 PESSOAS FÍSICAS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
Total		**R$ 17.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação, como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (900 Doações)	R$ 17.000,00
Total	**R$ 17.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário de Fazenda e de Administração em substituição

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5D088032

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 35, de 22 de abril de 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL no montante de R$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 2081/2020 de 17 de abril de 2020.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 no valor de R$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais) nos seguintes Programas e Atividades:
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVICOS
0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
33933000000000-0001(766) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 11.500,00
33933900000000-0001(767) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R$ 36.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCÇÃAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2030 - Aquisição e Manutenção de Veículos da Secret. da Educação
33933000000000-0020(765) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 700,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.2055 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas para Sec. de Obras
33933000000000-0001(762) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 4.500,00
33933900000000-0001(763) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R$ 13.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.302.0019.2076 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Sec. da Saúde
33933000000000-0001(764) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 4.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVICOS
0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
33903000000000-0001 (111) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 11.500,00

06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2030 - Aquisição e Manutenção de Veículos da Secretaria da Educação
33903000000000-0020 (202) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 700,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.2056 - Manutenção de Ruas e Estradas Vicinais
33903000000000-0001 (451) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 4.500,00
33903900000000-0001 (453)- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ... R$ 49.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.302.0019.2076 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Sec. da Saúde
33903000000000-0040 (573) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 4.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:04297C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 36, DE 23 DE ABRIL DE 2020

PRORROGA VENCIMENTO DO IPTU DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 13.979 de 06 de março de 2020, do Decreto nº 55.115 de 12 de março de 2020 e Decreto 55.128 de 19 de março de 2020 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Decreto Municipal nº 016/2020 e suas alterações e com amparo no § 4º do art. 103 da Lei Municipal nº 1.266/2009;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019/2020, de 23 de março de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que a economia vem enfrentando crise irremediável a curto prazo, afetando sensivelmente as pessoas, em especial o contribuinte que está enfrentando dificuldades para honrar seus compromissos;
DECRETA:
Art. 1º O imposto sobre propriedade predial e territorial urbana (IPTU) e taxas correlatas, para o exercício de 2020, terão sua arrecadação em uma só vez, no mês de julho, ou em três parcelas, nos meses de julho, agosto e setembro.
Parágrafo único. Ao contribuinte que optar pelo pagamento dos tributos a que se refere o *caput* deste artigo em parcela única, vencível em 31 de julho de 2020, terá o desconto equivalente a 5% (cinco por cento) do valor lançado no exercício.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:58A48FFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

Nos termos da Lei 8.666/93, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Pregão Presencial n.º 09/2020, Processo n.º 027/2020, cujo objeto é a aquisição de peças necessárias ao conserto e manutenção do veículo Caminhão M. Benz/Atron 2429 k 6x4, Placa IMV 8114 e Trator Ford 8030:
Fica alterado a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação:
ABERTURA: 08 de maio de 2020, as 09:00 horas;
Fica alterado o item 3, subitem 3.1;
Fica alterado o Anexo I;
Fica alterado o Anexo VII;
Fica alterado o Anexo VIII;
As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

São Valério do Sul – RS, 23 de abril de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:681F1D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 88/2020

Súmula do Contrato N.º 88/2020
Dispensa de Licitação n.º 12/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para cestas básicas para serem distribuídas entre as famílias indígenas em situação de vulnerabilidade social, em função da Pandemia Covid - 19 (Coronavirus).
Valor: R$ 22.375,00 (vinte e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais)
Vigência: Até 22/10/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ NATALICIO SILVA DE MOURA – MERCADO SÃO VICENTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 01.082.782/0001-18.

São Valério do Sul – RS, 23 de abril de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:0488F9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para cestas básicas para serem distribuídas entre as famílias indígenas em situação de vulnerabilidade social, em função da Pandemia Covid - 19 (Coronavirus).

Base Legal: Art. 4º da Lei n.º 13.979/2020.

Adjudicado:
NATALICIO SILVA DE MOURA – MERCADO SÃO VICENTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 01.082.782/0001-18. Valor: R$ 22.375,00 (vinte e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).

São Valério do Sul – RS, 23 de abril de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:1D8B1E22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2020

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico-Registro de Preço nas datas e horários que seguem: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2020, cujo objeto é para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, recebimento, destinação e disposição final de resíduos da construção civil, resíduos volumosos, inertes e rejeitos, provenientes de obras públicas, limpeza de áreas com disposição clandestinas e da rede de unidades de recepção da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul. Dia: 13/05/2020 ás 14h. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:BA52C890

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2020 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 07 de maio de 2020 às 09:00h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº065/2020 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de lóculos para Sepultamento para o Município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 23 de maio de 2020.

LEONIR CARDOZO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:EAD87AF6

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N 12 -2020-SEGUNDA ETAPA VIADUTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

O Município de Sarandi – RS através Prefeito Municipal Leonir Cardozo, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 012/2020 do tipo Menor Preço Global, contratação de Empresa para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a construção da 2ª etapa do viaduto Edemir Castelli. A data da abertura será no dia 15 de maio de 2020 às 09 hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

LEONIR CARDOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:48AE7E69

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N 013-2020 - DIVERSAS RUAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

O Município de Sarandi – RS através Prefeito Municipal Leonir Cardozo, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 013/2020 do tipo Menor Preço Global, a contratação de empresa(s) com responsabilidade técnica, para execução dos serviços de regularização do pavimento existente para corrigir as irregularidades da pista, em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em diversas ruas do município de Sarandi. A data da abertura será no dia 18 de maio de 2020 às 09 hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

LEONIR CARDOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:0273335C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUTH KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 959/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente fornecimentos e colocação de gramado sintético em Plygrond na Praça Dr. Avelino Steffens com a empresa Alisson Luis Ulrich.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de abril de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D85B645F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2020

Processo nº: 2316/2020
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.Data e Hora: 12 de Maio de 2020 às 09h00min
.Local: Sala de Licitações – 3º Andar da Prefeitura Municipal.Forma: PRESENCIAL.
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pedra de basalto irregular, de forma parcelada para a Secretaria de Obras, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO III.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 23 de Abril de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:BBB40B77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 031/2020
INEXIGIBILIDADE 002/2020

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **BANRISUL SERVIÇOS**
OBJETO: Captura, roteamento, transmissão e processamento de transações, mediante a adesão do CREDENCIADO para integrar o SISTEMA VERO, habilitando-o a aceitar CARTÕES e MEIOS DE PAGAMENTO.
VALOR: R$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:628AA17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 032/2020
CHAMADA PÚBLICA PNAE 001/2020

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **EDILO ADEMAR MULLER**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 033/2020
CHAMADA PÚBLICA PNAE 001/2020

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **LILIANE TERESINHA HEINRICH**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR: R$ 8.390,00 (oito mil trezentos e noventa reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 034/2020
CHAMADA PÚBLICA PNAE 001/2020

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **NELSON LINDOMAR FATH**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR: R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 035/2020
CHAMADA PÚBLICA PNAE 001/2020

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **NÉSIO WORM**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR: R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:6EC85F07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2020

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 11 de maio de 2020** estará recebendo propostas para a **aquisição de medicamentos básicos para distribuição pela Farmácia Municipal e para uso na UPA, SAMU, CAPS, Canil Municipal e nos Postos de Saúde.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6C68340C

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 034/2020.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 034/2020. A Prefeitura Municipal de

Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Concorrência Pública SRP n° 023/2020**, o qual tem por objeto **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) na prestação de serviços destinados a manutenção viária – Recapeamento de pavimentação asfáltica a serem executados em diversas ruas e avenidas do Município**, **ALTERANDO** o item **3 - DA VISITA TÉCNICA, o subitem 4.4.3 Alíneas a.1, a.2, a.3, inciso "IV",** o Memorial Descritivo, **INCLUINDO** alínea "a" ao subitem 9.1.8 do Edital e Anexo XII, com consequente alteração na data prevista para o certame: **15/06/2020 ás 14h.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4685F0A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: TV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME.
CNPJ Nº 18.329.341/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais e de serviço especializado de instalação de câmeras de monitoramento nas dependências da EMEI Criança Esperança e EMEF Pedro Pretto, para fins de maior segurança nos educandários.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 010/2020.
PRAZO/VALIDADE: 21 de abril de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 10.378,75 (dez mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Travesseiro, 24 de abril de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:B425AA4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n° 020/2020. **Objeto:** Manutenção da Iluminação Pública. **Abertura:** 14 horas do dia 07 de maio de 2020. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 24 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS - AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a ALTERAÇÃO do **Edital de Pregão Presencial Nº 013/2020 Software Autodesk**. É alterada a data da sessão de lances devido à suspensão em razão do COVID – 19. **Nova Sessão de Lances: 13 horas do dia 13/05/2020. Modalidade: Edital de Pregão Presencial Nº 017/2020 Transporte de dois passageiros**. É alterada a data da sessão de lances devido à suspensão em razão do COVID – 19. **Nova Sessão de Lances: 13 horas do dia 11/05/2020. Modalidade: Edital de Pregão Presencial Nº 018/2020 Oxigênio uso medicinal e industrial.** É alterada a data da sessão de lances devido à suspensão em razão do COVID – 19. **Nova Sessão de Lances: 10 horas do dia 08/05/2020. Modalidade: Edital de Tomada de Preços Nº 009/2020 Ginásio Águas Brancas**. É alterada a data da abertura devido à suspensão em razão do COVID – 19. **Nova Abertura: 15 horas do dia 11/05/2020. Modalidade: Edital de Tomada de Preços Nº 011/2020 Pavimentação Av. João Correa**. É alterada a data da abertura devido à suspensão em razão do COVID – 19. **Nova Abertura: 13 horas do dia 12/05/2020. Modalidade: Edital de Tomada de Preços Nº 012/2020 Reforma Cobertura da Câmara de Vereadores**. É alterada a data da abertura devido à suspensão em razão do COVID – 19. **Nova Abertura: 15 horas do dia 12/05/2020. Modalidade: Edital de Chamamento Público Nº 002/2020 do Livro**. É alterada a data das inscrições devido à suspensão em razão do COVID – 19. **Novo período de inscrições: do dia 27/04/2020 a 12/05/2020. Modalidade: Edital de Concorrência Nº 001/2020 Serviços de varrição e correlatos**. É alterada a data da abertura devido à suspensão em razão do COVID – 19. **Nova Abertura: 14 horas do dia 27/05/2020. Modalidade: Edital de Concorrência Nº 002/2020 Coleta de Lixo e serviços correlatos**. É retificado o Projeto Básico, Planilhas orçamentarias bem como o Edital de Licitação. **Nova Abertura: 14 horas do dia 28/05/2020. Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 24 de maio de 2020.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:13AD643B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 8 de maio de 2020 às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 ABRIL DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4E5E32D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP PARA BOTIJÃO P 13 E P 45
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 8 de maio de 2020 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 ABRIL DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:34579EA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.626 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **RENATA BAPTISTA MAMBRIN,** Odontóloga, Matrícula nº 1559-8**,** referente ao Exercício 2018/2019 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 13 de janeiro de 2020, devendo apresentar-se aos serviços no dia 12 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2019.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:5ABDFBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.627 DE 02 DE JANEIRO DE 2020. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora **ELIANE APARECIDA MESSIAS,** matrícula nº 1440-0, a Licença Prêmio, relativa ao período 2009/2014 forte no Art. 136 e Art. 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo gozo de **50% (45 dias) em folga.** O período do gozo será do dia 01 de fevereiro de 2020, com retorno no dia 17 de março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:0F1E11BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.628 DE 02 DE JANEIRO DE 2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **PAULO ROBERTO CAVALHEIRO MARTINS ,** Motorista, Matrícula nº 1320-0**,** referente ao Exercício 2018/2019 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de janeiro de 2020, devendo apresentar-se aos serviços no dia 14 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B4877702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.629 DE 02 DE JANEIRO DE 2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **WANDERLEI GOMES LENCINA ,** Auxiliar de Enfermagem , Matrícula nº 1400-1**,** referente ao Exercício 2018/2019 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de janeiro de 2020, devendo apresentar-se aos serviços no dia 14 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E2E7260F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.630 DE 02 DE JANEIRO DE 2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JULIO ANTONIO SEVERO DA SILVA ,** Pedreiro, Matrícula nº 1365-0**,** referente ao Exercício 2017/2018 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de janeiro de 2020, devendo apresentar-se aos serviços no dia 14 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:150C42E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.632 DE 02 DE JANEIRO DE 2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **DOMINGOS MOREIRA DOS SANTOS ,** Motorista, Matrícula nº 1297-1**,** referente ao Exercício 2018/2019 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 16 de janeiro de 2020, devendo apresentar-se aos serviços no dia 15 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:53E2F247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.633 DE 02 DE JANEIRO DE 2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a servidora **CRISTIANE MARIA TOMAZI ,** Auxiliar Odontológica , Matrícula nº 7563-6**,** referente ao Exercício 2018/2019 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 16 de janeiro de 2020, devendo apresentar-se aos serviços no dia 31 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A92E6AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.634 DE 02 DE JANEIRO DE 2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **CHARLENE VON ENDE DAUTARTAS ,** Enfermeira , Matrícula nº 1499-0**,** referente ao Exercício 2018/2019 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 13 de janeiro de 2020, devendo apresentar-se aos serviços no dia 12 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:597B95AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.635 DE 02 DE JANEIRO DE 2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **IZABEL CRISTINA DO AMARAL PRESTES ,** Enfermeira , Matrícula nº 1388-9**,** referente ao Exercício 2018/2019 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 17 de janeiro de 2020, devendo apresentar-se aos serviços no dia 16 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7D031967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.636 DE 02 DE JANEIRO DE 2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EDSON MARTINS MENUS,** Motorista , Matrícula nº 1298-0**,** referente ao Exercício 2018/2019 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de janeiro de 2020, devendo apresentar-se aos serviços no dia 02 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3393069C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.637 DE 02 DE JANEIRO DE 2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LUIS ORIVALDO DENARDI,** Operador de máquinas , Matrícula nº 1094-4**,** referente ao Exercício 2018/2019 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de janeiro de 2020, devendo apresentar-se aos serviços no dia 14 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:AB744A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.638 DE 02 DE JANEIRO DE 2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **PAULO ROBERTO MARQUES ,** Operário , Matrícula nº 1460-5**,** referente ao Exercício 2018/2019 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de janeiro de 2020, devendo apresentar-se aos serviços no dia 31 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:DC559A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.639 DE 02 DE JANEIRO DE 2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **ANDREA APPEL FIGUEIREDO ,** Enfermeira , Matrícula nº 1402-8**,** referente ao Exercício 2018/2019 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 17 de janeiro de 2020, devendo apresentar-se aos serviços no dia 16 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:5A4DC423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.640 DE 02 DE JANEIRO DE 2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **PEDRO CESAR BRASILIA AMARANTE ,** Operador de Maquinas , Matrícula nº 2080-0**,** referente ao Exercício 2017/2018 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de janeiro de 2020, devendo apresentar-se aos serviços no dia 14 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E38201EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.641 DE 02 DE JANEIRO DE 2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANDREI CORREA ROSA ,** Agente administrativo , Matrícula nº 1549-0**,** referente ao Exercício 2018/2019 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2020, devendo apresentar-se aos serviços no dia 01 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:2CB90AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.642 DE 02 DE JANEIRO DE 2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora CARLA PEREIRA DA SILVA**,** Nutricionista , Matrícula nº 361-1**,** referente ao Exercício 2018/2019 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2020, devendo apresentar-se aos serviços no dia 01 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:AEF03016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.643 DE 02 DE JANEIRO DE 2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora MARIA LUCIA PEREIRA LUNARDI**,** Instrutora de Técnicas , Matrícula nº 1104-5**,** referente ao Exercício 2019/2020 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2020, devendo apresentar-se aos serviços no dia 01 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1671E9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.644 DE 02 DE JANEIRO DE 2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias ao servidor **NEREU RIBAS DOS SANTOS ,** Auxiliar Administrativo , Matrícula nº 298-4**,** referente ao Exercício 2017/2018 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 06 de janeiro de 2020, devendo apresentar-se aos serviços no dia 21 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:29D71C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.645 DE 02 DE JANEIRO DE 2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARIA MADALENA MARTINS DOS SANTOS,** Servente, Matrícula nº 1107-0**,** referente ao Exercício 2018/2019 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 06 de janeiro de 2020, devendo apresentar-se aos serviços no dia 04 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:296C23D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.646 DE 02 DE JANEIRO DE 2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **ELIANE MACHADO CHESANI,** servente , Matrícula nº 1544-0**,** referente ao Exercício 2019/2020 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 06 de janeiro de 2020, devendo apresentar-se aos serviços no dia 05 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:38CFBF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.647 DE 02 DE JANEIRO DE 2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a servidora **ELIZANGELA RANGEL MACHADO**, Técnica em enfermagem Matrícula nº 1537-7**,** referente ao Exercício 2018/2019 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 06 de janeiro de 2020, devendo apresentar-se aos serviços no dia 21 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:9FF0DAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.648 DE 02 DE JANEIRO DE 2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARCELO CASSENOTE SOARES** , Motorista Matrícula nº 1313-7**,** referente ao Exercício 2018/2019 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 06 de janeiro de 2020, devendo apresentar-se aos serviços no dia 05 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:62A8D932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.649 DE 02 DE JANEIRO DE 2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **GUSTAVO SIMÕES LIRIO**, Vice- Prefeito, Matrícula nº 1416-8**,** referente ao Exercício 2018/2018 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 06 de janeiro de 2020, devendo apresentar-se aos serviços no dia 05 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:44F5587E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.649 DE 02 DE JANEIRO DE 2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **GUSTAVO SIMÕES LIRIO**, Vice- Prefeito, Matrícula nº 1416-8**,** referente ao Exercício 2018/2018 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 06 de janeiro de 2020, devendo apresentar-se aos serviços no dia 05 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B6861697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.650 DE 02 DE JANEIRO DE 2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **VOLMAR DA ENCARNAÇÃO RIBAS** , Motorista , Matrícula nº 1539-3**,** referente ao Exercício 2018/2019 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 06 de janeiro de 2020, devendo apresentar-se aos serviços no dia 05 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:90BBA724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.108 DE 08 DE ABRIL DE 2020 AUTORIZA AVERBAÇÃO NO TEMPO DE SERVIÇO

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
AUTORIZAR, a averbação no tempo de serviço do servidor **NEI ANTÔNIO VELASQUE DUTRA,** Matrícula nº 1335-8, Motorista, para fins de aposentadoria, forte no Artigo 42 da Lei 3320/12, o tempo de contribuição de 08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias, correspondentes a serviços prestados fora da municipalidade, conforme documentos constantes no Processo nº 2016/9175 de 24 de outubro de 2016.

OBS: Fica revogada a Portaria nº 22.811 de 26/10/2016

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:6B9B8B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.114 DE 14 DE ABRIL DE 2020 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **ANA LUIZA RIBAS, Cordenadora, Matrícula nº 7044-0,** referente ao Exercício 2019/2020, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 14 de abril de 2020, devendo apresentar-se aos serviços no dia 14 de maio de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:36882357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.115 DE 14 DE ABRIL DE 2020 NOMEIA COORDENADORA - SUBSTITUTA

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
NOMEAR a senhora **PAULA PEREIRA DA SILVA** para o cargo de Coordenadora pelo período de 14 de abril de 2020 a 13 de maio de 2020, em substituição ao titular **ANA LUÍZA RIBAS,** Matrícula nº 7044-0, a qual encontra-se em férias.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:85FAA98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.116 DE 16 DE ABRIL DE 2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:
Art. 1º- Que a contar de 16 de abril de 2020**, em caso de urgência**, o servidor Srº Paulo Roberto Beck Rad, atual Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, assine as ART,s e Projetos do Município de Tupanciretã, por ser o único Servidor com qualificação Técnica no Município conforme inscrição no CREA RS 010326.

Art.2º- Esta Portaria será válida até a posse efetiva do 1º Colocado no Concurso Público, nomeado através da Portaria nº 26.107 de 07/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A674C1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.117 DE 22 DE ABRIL DE 2020 CONCEDE PAGAMENTO DE 1/3 DE FÉRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, o pagamento de 1/3 de férias a servidora **SIMONE VARONI DE OLIVEIRA,** Professora, Matrícula nº 2409-0 referente às férias exercício 2019/2020, já gozadas junto às férias coletivas escolares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2020.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:224A5B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.118 DE 23 DE ABRIL DE 2020 TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO- PORTARIA N° 26.020 DE 09/03/2020

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora **TAMIRES FERREIRA** (Portaria n° 26.020 de 09/03/2020) aprovada em 2º lugar no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, para o cargo de ENFERMEIRA em razão da candidata não ter comparecido para tomar posse e ter solicitado prorrogação do prazo conforme Protocolo nº 26.537/2020 a contar do dia 19/03/2020, prazo este vencido no dia 28/03/2020, sem apresentação de documentação.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:2F37AF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.119 DE 23 DE ABRIL DE 2020 TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO- PORTARIA N° 26.021 DE 09/03/2020

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora **KELLEN CRISTIANE MARTINS DE SOUZA** (Portaria n° 26.021 de 09/03/2020) aprovada em 5º lugar no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, para o cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM em Razão da candidata não ter comparecido para tomar posse e não ter solicitado prorrogação do prazo.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7C943852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.120 DE 23 DE ABRIL DE 2020 TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO- PORTARIA N° 26.053 DE 24/03/2020

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora **MARIA LUIZA SILVEIRA** (Portaria n° 26.053 de 24/03/2020) aprovada em 3º lugar no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, para o cargo de ENFERMEIRA em
Razão da candidata não ter comparecido para tomar posse e ter solicitado prorrogação do prazo conforme Protocolo nº 26.641/2020 a contar do dia 31/03/2020, prazo este vencido no dia 12/04/2020 sem apresentação de documentação.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8FD68515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE PENSÃO - PORTARIA Nº 26121/2020

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.7
Data: 23/04/2020
Hora: 09:25
CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de PM DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2112 de 2001, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo ELOI ROBERTO DA SILVA, CPF 162.645.760-34, matrícula 1045-5, cargo de MECÂNICO, padrão 07, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 19/03/2020, inativado conforme Portaria nº 17828/2011, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 2.516,89, distribuídos da seguinte forma: JUSSARA SILVA DA SILVA, CPF 981.340.350-00, cônjuge, a contar de 19/03/2020, à razão de 100%, no valor de R$ 2.516,89.
A pensão será custeada por Fundo de Previdencia dos Servidores de Tupanciretã-FUNPREV, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TUPANCIRETÃ, 23/04/2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4FF40F04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 29/05/2020, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por

objeto alienação de bens imóveis. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/04/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:317525D3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2020

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital em epígrafe. **Habilitados**: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, JL MUCK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, SDT ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI, SUPERMERCADO ILDAJA LTDA, COMERCIAL KLIEMANN & DELAVAL LTDA, HR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, KIRCH & SILVA LTDA e ORLANDO DOS SANTOS & FILHOS LTDA. **Inabilitados**: BF LOG TRANSPORTES EIRELI, DUCA ALIMENTOS LTDA e RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI. Não havendo interposição de recursos, a abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 06/05/2020, às 09 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 23/04/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A2CCF73B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.592, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.592, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA O DECRETO QUE ESTABELECE NORMAS SANITÁRIAS A SEREM ADOTADAS NO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e visando ajustar e adequar as medidas de prevenção à pandemia do coronavírus, previstas no Decreto Executivo nº 6.588, de 16 de abril de 2020.
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único do Art. 21 do Decreto Executivo nº 6.588, de 16 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 (...)
(...)
Parágrafo único. A autorização para o desenvolvimento das atividades comerciais fica limitada ao horário das 08:30 às 17:00 horas de segunda-feira a sábado." (NR)

Art. 2º Fica alterado o inciso II, incluído o Inciso VI ao Art. 28 do Decreto Executivo nº 6.588, de 16 de abril de 2020, que passa a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 28 (...)
(...)
II - Deverão estar à disposição, na entrada do estabelecimento e em lugar estratégico, álcool gel 70% (setenta por cento), para utilização dos frequentadores do local;
(...)
VI - Antes e depois das reuniões, eventos e cultos, deverão ser higienizados os bancos, cadeiras, altares, mesas, púlpitos ou qualquer outro objeto que os frequentadores tenham contato com álcool 70% (setenta por cento)." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de abril de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:2081617A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2140, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Altera dispositivos da Lei nº 2102, de 22 de novembro de 2019, que institui o regime de sobreaviso no serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o §4º, do art. 3º, da Lei nº 2102, de 22 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º ...

§ 4º O período máximo de duração do regime de sobreaviso por servidor não poderá exceder 24 (vinte e quatro) horas, podendo reincidir novamente sobre o mesmo servidor, observados 72 (setenta e duas) horas de intervalo ou 12 (doze) horas de sobreaviso, podendo reincidir novamente sobre o mesmo servidor, observados 36 (trinta e seis) horas de intervalo.

Art. 2º Fica alterado o Parágrafo único, do art. 4º, da Lei nº 2102, de 22 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º ....

Parágrafo único. Durante o regime de sobreaviso, o prazo máximo para que o servidor se apresente no local de trabalho, será de 01 (uma) hora.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de abril de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:A99D06E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Altera o §1º do art. 2º e §§1º e 2º do Art. 5º do Decreto nº 28, de 1º de abril de 2020 que "Reitera o estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Xangri-Lá", e dá outras disposições.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de termos quanto à recomendação para a população para adoção de medidas sanitárias preventivas;
CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material no Decreto nº28/2020, no tocante ao funcionamento de lancherias e padarias;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o horário de funcionamento de mercados e supermercados para evitar aglomeração de pessoas;

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Altera o §1º do Art. 2º do Decreto nº 28/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
§1º - São medidas sanitárias recomendadas para toda a população, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19 (novo Coronavírus), dentre outras:
I - o distanciamento social de todos os habitantes do Município, só podendo haver circulação de pessoas para providências relativas à subsistência própria e de suas famílias, para consumo de bens e serviços autorizados a funcionamento na forma deste Decreto, restringindo a circulação, as visitas e as reuniões presenciais de qualquer tipo ao estritamente necessário;

II – a observância de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, antes e após a realização de quaisquer tarefas, com a utilização de produtos assépticos, como sabão ou álcool em gel setenta por cento, bem como da higienização, com produtos adequados, dos instrumentos domésticos e de trabalho;

III - a observância de etiqueta respiratória, cobrindo a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir ou espirrar;

IV – utilização de máscaras para deslocamento em vias públicas, bem como para atendimento nos órgãos públicos e estabelecimentos privados;

Art. 2º Altera o §1º do Art. 5º do Decreto nº 28/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
§1º - Farmácias, drogarias, mercados e supermercados, mercearias, açougues, peixarias, fruteiras, as distribuidoras e centros de distribuição de alimentos, poderão funcionar no horário das 7h às 20h30min;

Art. 3º Altera o §2º do Art. 5º do Decreto nº 28/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º – Padarias e lojas de conveniência poderão funcionar no horário da 7h às 19h;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de abril de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:73E9A46E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 25

DECRETO Nº 25, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.495.737,83 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3400, de 27 de dezembro de 2019;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.495.737,83 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0014.0271.0108.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANO	33190130000000000000	00010000	2062	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390370000000000000	00400000	529	R$ 4.300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0137.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	00400000	887	R$ 100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390390000000000000	00400000	1436	R$ 16.700,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	00400000	1892	R$ 30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390350000000000000	00400000	1898	R$ 3.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	34490520000000000000	40110000	2011	R$ 99.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7001	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE UNIDADES DE SAUDE	34490510000000000000	40110000	843	R$ 512.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL	0010.0301.0333.6034	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33390400000000000000	41600000	1169	R$ 1.700,00

	DE SAUDE						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390370000000000000	45000000	219	R$ 16.400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390400000000000000	45000000	1696	R$ 104.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	45000000	1780	R$ 90.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390370000000000000	45000000	1939	R$ 1.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	45010000	1999	R$ 150,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390360000000000000	45010000	1408	R$ 17.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	45010000	1998	R$ 35.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	45020000	1319	R$ 48.100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33390400000000000000	45020000	1518	R$ 10.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390390000000000000	45020000	1729	R$ 173.100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33390400000000000000	45020000	1782	R$ 30.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390400000000000000	45020000	1934	R$ 5.900,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTEOCONOMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	33190110000000000000	00010000	590	R$ 25.100,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTEOCONOMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0023.0271.0108.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	33190130000000000000	00010000	296	R$ 6.500,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390300000000000000	12950000	1543	R$ 25.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190940000000000000	45000000	2007	R$ 1.550,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390920000000000000	00010000	556	R$ 39.221,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS	002 - DEPARTAMENTO HUMANOS	0004.0271.0108.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190130000000000000	00010000	525	R$ 30.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190940000000000000	00010000	211	R$ 4.100,00
12 - SECRET.MUNIC.DEDEPARTAMENTO SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190940000000000000	00010000	731	R$ 2.350,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	00010000	1199	R$ 3.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33390400000000000000	00010000	1028	R$ 14.227,38
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33390400000000000000	00010000	940	R$ 263,01
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	33390400000000000000	00010000	1046	R$ 3.271,20
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390400000000000000	00010000	589	R$ 1.555,45
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390400000000000000	00010000	1695	R$ 10.678,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	33390400000000000000	00010000	1047	R$ 1.135,60
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33390400000000000000	00010000	1708	R$ 1.135,60
12 - SECRET.MUNIC.DEDEPARTAMENTO SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390400000000000000	00010000	440	R$ 12.813,60
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390400000000000000	00010000	424	R$ 11.220,40
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	33390400000000000000	00010000	508	R$ 232,43
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390400000000000000	00010000	1611	R$ 1.485,08
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33390400000000000000	00010000	760	R$ 1.135,60
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0014.0122.0137.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANOS	33390400000000000000	00010000	2071	R$ 1.135,60
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33390400000000000000	00010000	501	R$ 4.534,21
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390400000000000000	00400000	1085	R$ 1.543,67
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190940000000000000	00400000	1508	R$ 8.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6045	CENTRO DE SAUDE	33190110000000000000	00400000	2015	R$ 70.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6045	CENTRO DE SAUDE	33190130000000000000	00400000	2049	R$ 3.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6045	CENTRO DE SAUDE	33191130000000000000	00400000	2017	R$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.495.737,83

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0014.0122.0137.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANOS	33190110000000000000	00010000	2064	R$ 1.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33390390000000000000	00400000	764	R$ 54.100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	40110000	1205	R$ 11.117,06
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390390000000000000	40110000	1610	R$ 16.980,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390140000000000000	40110000	1956	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390300000000000000	40110000	1963	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390330000000000000	40110000	1970	R$ 30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390390000000000000	40110000	1975	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6034	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33390300000000000000	40110000	466	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6034	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33390320000000000000	40110000	1224	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6034	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33390390000000000000	40110000	1325	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6034	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	34490520000000000000	40110000	1991	R$ 15.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33390300000000000000	40110000	2002	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0334.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	40110000	170	R$ 20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0334.6044	ATENÇÃO BASICA	33390320000000000000	40110000	235	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390370000000000000	40110000	725	R$ 252.187,53
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0334.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	40110000	930	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390330000000000000	40110000	1021	R$ 20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	40110000	1074	R$ 52.415,41
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	40110000	1270	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7002	REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	33390390000000000000	40110000	2032	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7015	ACADEMIAS DE SAÚDE	34490510000000000000	40110000	533	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7015	ACADEMIAS DE SAÚDE	34490520000000000000	40110000	1653	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390390000000000000	41600000	1977	R$ 1.700,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6003	SERVIÇOS DE TRANSPORTES E REMOÇÕES	33390330000000000000	45000000	1926	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390390000000000000	45000000	1942	R$ 80.720,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390300000000000000	45000000	1961	R$ 57.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390140000000000000	45000000	1958	R$ 8.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390300000000000000	45000000	1966	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390330000000000000	45000000	1971	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390390000000000000	45000000	1978	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390920000000000000	45000000	1990	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6034	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33390300000000000000	45000000	431	R$ 6.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	45000000	1883	R$ 356,90
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	45000000	1890	R$ 6.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390310000000000000	45000000	628	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0334.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	45000000	1137	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	45000000	1483	R$ 41.823,10
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	34490520000000000000	45000000	2014	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390320000000000000	45010000	383	R$ 16.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	45010000	899	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390390000000000000	45010000	1876	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390140000000000000	45010000	1877	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390330000000000000	45010000	1878	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390300000000000000	45010000	1879	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	45010000	1894	R$ 20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	45010000	1897	R$ 150,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	34490520000000000000	45010000	2009	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390390000000000000	45020000	233	R$ 26.476,83
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33390330000000000000	45020000	370	R$ 4.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33390300000000000000	45020000	773	R$ 116.933,73
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33390330000000000000	45020000	816	R$ 18.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33390390000000000000	45020000	1153	R$ 10.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390300000000000000	45020000	1557	R$ 8.206,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33390390000000000000	45020000	1707	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33390320000000000000	45020000	1800	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	34490520000000000000	45020000	1930	R$ 18.700,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390370000000000000	45020000	1941	R$ 39.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	34490520000000000000	45020000	1960	R$ 6.583,44
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390140000000000000	45020000	1962	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390300000000000000	45020000	1967	R$ 3.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	34490520000000000000	45020000	1968	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390330000000000000	45020000	1973	R$ 4.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390390000000000000	45020000	1980	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	33190110000000000000	00010000	302	R$ 31.600,00
19 - SECRET.MUNIC.DE DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390370000000000000	12950000	1761	R$ 25.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	45000000	658	R$ 1.550,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	00010000	118	R$ 39.221,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS	002 - DEPARTAMENTO HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190110000000000000	00010000	359	R$ 30.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190110000000000000	00010000	1195	R$ 4.100,00
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190110000000000000	00010000	768	R$ 2.350,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	00010000	215	R$ 3.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33390390000000000000	00010000	565	R$ 12.625,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33390390000000000000	00010000	472	R$ 951,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	33390390000000000000	00010000	1601	R$ 1.950,81
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390390000000000000	00010000	1779	R$ 4.751,61
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390390000000000000	00010000	569	R$ 3.859,45
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	00010000	956	R$ 1.422,13
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	00010000	118	R$ 6.119,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	33390390000000000000	00010000	703	R$ 1.461,38
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	33390390000000000000	00010000	901	R$ 2.798,95
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390390000000000000	00010000	1059	R$ 3.725,78
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33390390000000000000	00010000	672	R$ 1.908,07
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33390390000000000000	00010000	890	R$ 4.929,63
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390400000000000000	00010000	1164	R$ 2.953,68
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 – DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390400000000000000	00010000	726	R$ 7.800,13
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390400000000000000	00010000	1787	R$ 1.500,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	33390400000000000000	00010000	148	R$ 232,43
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0269.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390400000000000000	00010000	1126	R$ 1.433,75
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0014.0122.0137.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANOS	33390300000000000000	00010000	2067	R$ 1.135,60
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	34490520000000000000	00010000	1431	R$ 3.264,76
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390390000000000000	00400000	1436	R$ 1.543,67
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33190110000000000000	00400000	1141	R$ 78.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33190130000000000000	00400000	979	R$ 3.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33191130000000000000	00400000	566	R$ 10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 1.495.737,83
TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR							R$ 1.495.737,83

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:B1B31E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 24

DECRETO Nº 24, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 133.042,94 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3400, de 27 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 133.042,94 (cento e trinta e três mil, quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0014.0122.0137.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANOS	34490520000000000000	00010000	2073	R$ 1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0014.0122.0137.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANOS	33390930000000000000	00010000	2072	R$ 1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0014.0122.0137.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANOS	33390400000000000000	00010000	2071	R$ 1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0014.0122.0137.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANOS	33390390000000000000	00010000	2070	R$ 9.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0014.0122.0137.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANOS	33390360000000000000	00010000	2069	R$ 35.622,90
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0014.0122.0137.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANOS	33390330000000000000	00010000	2068	R$ 1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0014.0122.0137.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANOS	33390300000000000000	00010000	2067	R$ 3.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0014.0122.0137.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANOS	33390140000000000000	00010000	2066	R$ 1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0014.0122.0137.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANOS	33190940000000000000	00010000	2065	R$ 1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0014.0122.0137.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANOS	33190110000000000000	00010000	2064	R$ 45.820,34
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0014.0272.0013.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANO	33191130000000000000	00010000	2063	R$ 14.743,70
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0014.0122.0137.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANOS	33190110000000000000	00010000	2064	R$ 1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	005 - DEPTO. DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	0014.0422.0316.2632	MAN. DO DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHE	34490520000000000000	00010000	2081	R$ 1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	005 - DEPTO. DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	0014.0422.0316.2632	MAN. DO DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHE	33390390000000000000	00010000	2080	R$ 1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	005 - DEPTO. DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	0014.0422.0316.2632	MAN. DO DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHE	33390330000000000000	00010000	2079	R$ 1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	005 - DEPTO. DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	0014.0422.0316.2632	MAN. DO DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHE	33390300000000000000	00010000	2078	R$ 1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	005 - DEPTO. DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	0014.0422.0316.2632	MAN. DO DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHE	33390140000000000000	00010000	2077	R$ 1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	005 - DEPTO. DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	0014.0422.0316.2632	MAN. DO DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHE	33190940000000000000	00010000	2076	R$ 1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	005 - DEPTO. DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	0014.0422.0316.2632	MAN. DO DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHE	33190110000000000000	00010000	2075	R$ 1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	005 - DEPTO. DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	0014.0271.0108.2632	MAN. DO DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHE	33190130000000000000	00010000	2074	R$ 1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	007 - DEPTO. DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	34490520000000000000	00010000	2090	R$ 1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	007 - DEPTO. DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	33390400000000000000	00010000	2089	R$ 1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	007 - DEPTO. DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	33390390000000000000	00010000	2088	R$ 1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	007 - DEPTO. DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	33390330000000000000	00010000	2087	R$ 1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	007 - DEPTO. DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	33390300000000000000	00010000	2086	R$ 1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	007 - DEPTO. DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	33390140000000000000	00010000	2085	R$ 1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	007 - DEPTO. DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	33190940000000000000	00010000	2084	R$ 1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	007 - DEPTO. DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	33190110000000000000	00010000	2083	R$ 1.856,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	007 - DEPTO. DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0271.0108.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	33190130000000000000	00010000	2082	R$ 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 133.042,94

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0271.0108.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANO	33190130000000000000	00010000	1084	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0272.0013.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANO	33191130000000000000	00010000	1456	R$ 14.743,70
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0422.0031.2158	MAN. DOS DIREITOS HUMANOS	33190110000000000000	00010000	415	R$ 45.820,34
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0422.0031.2158	MAN. DOS DIREITOS HUMANOS	33190940000000000000	00010000	1442	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0422.0031.2158	MAN. DOS DIREITOS HUMANOS	33390140000000000000	00010000	1038	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0422.0031.2158	MAN. DOS DIREITOS HUMANOS	33390300000000000000	00010000	419	R$ 3.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0422.0031.2158	MAN. DOS DIREITOS HUMANOS	33390330000000000000	00010000	452	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0422.0031.2158	MAN. DOS DIREITOS HUMANOS	33390360000000000000	00010000	30	R$ 35.622,90
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST.	004 - DEPTO DE DIREITOS	0014.0422.0031.2158	MAN. DOS DIREITOS	33390390000000000000	00010000	1735	R$ 9.000,00

SOCIAL E CIDADANIA	HUMANOS		HUMANOS				
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0422.0031.2158	MAN. DOS DIREITOS HUMANOS	33390400000000000000	00010000	834	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0422.0031.2158	MAN. DOS DIREITOS HUMANOS	33390930000000000000	00010000	510	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0422.0031.2158	MAN. DOS DIREITOS HUMANOS	34490520000000000000	00010000	713	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	011 - DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHERES	0014.0271.0108.2632	MAN. DO DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHE	33190130000000000000	00010000	133	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	011 - DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHERES	0014.0422.0316.2632	MAN. DO DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHE	33190110000000000000	00010000	1824	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	011 - DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHERES	0014.0422.0316.2632	MAN. DO DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHE	33190940000000000000	00010000	801	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	011 - DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHERES	0014.0422.0316.2632	MAN. DO DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHE	33390140000000000000	00010000	257	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	011 - DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHERES	0014.0422.0316.2632	MAN. DO DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHE	33390300000000000000	00010000	1811	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE POLITICAS PARA TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	011 - DEPTO DE AS MULHERES	0014.0422.0316.2632	MAN. DO DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHE	33390330000000000000	00010000	1786	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	011 - DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHERES	0014.0422.0316.2632	MAN. DO DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHE	33390390000000000000	00010000	52	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	011 - DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHERES	0014.0422.0316.2632	MAN. DO DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHE	34490520000000000000	00010000	1511	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	012 - DEPTO DE PROMOÇÃO DAS POLITICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0271.0108.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	33190130000000000000	00010000	914	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	012 - DEPTO DE PROMOÇÃO DAS POLITICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	33190110000000000000	00010000	1686	R$ 1.856,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	012 - DEPTO DE PROMOÇÃO DAS POLITICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	33190940000000000000	00010000	693	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	012 - DEPTO DE PROMOÇÃO DAS POLITICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	33390140000000000000	00010000	163	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	012 - DEPTO DE PROMOÇÃO DAS POLITICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	33390300000000000000	00010000	1656	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	012 - DEPTO DE PROMOÇÃO DAS POLITICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	33390330000000000000	00010000	1693	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	012 - DEPTO DE PROMOÇÃO DAS POLITICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	33390390000000000000	00010000	382	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	012 - DEPTO DE PROMOÇÃO DAS POLITICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	33390400000000000000	00010000	62	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	012 - DEPTO DE PROMOÇÃO DAS POLITICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	34490520000000000000	00010000	1138	R$ 1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 133.042,94

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:80A0997C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 47

DECRETO Nº 47, DE 8 DE ABRIL DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 4.271,20 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3424, de 08 de abril de 2020;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 4.271,20 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	33390400000000000000	00010000	2094	R$ 2.135,60
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33390400000000000000	00010000	2095	R$ 2.135,60
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 4.271,20

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE PATRIMONIO	004 - DEPARTAMENTO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33390390000000000000	00010000	565	R$ 2.135,60
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390400000000000000	00010000	486	R$ 2.135,60
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 4.271,20

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:C9E8F760

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS - EDITAL 034/2020

O Prefeito Municipal de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.521/2013, torna público o resultado preliminar da classificação após análise de recursos, para Contratação de Médicos, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, em caráter emergencial:

	MÉDICOS HOMOLOGADOS	Pontuação total	Pontuação Experiência Profissional
1º	Renan Senandes Delvaux	00	00
	ENFERMEIROS - HOMOLOGADOS:		
1º	Daiana da Rosa Campos Feijó	17	02
2º	David Danne Cavalcante Bandeira	13	00
3º	José Fernande de Paula	03	00
4º	Julio Cesar dos Santos	02	00
5º- 8º	Anderson Pureza Marques	01	00
5º- 8º	Giseli Russo Leite Ruiz	01	00
5º- 8º	Maria Angela Scherer	01	00
5º- 8º	Natieli Flores de Souza	01	00
9º - 17º	Camila Silveira da Silva	00	00
9º - 17º	Cibele Oliveira da Cunha	00	00
9º - 17º	Claudia Cristina de Oliveira Moreira	00	00
9º - 17º	Claudia Souza da Silva	00	00
9º - 17º	Elen Marques Hagen	00	00
9º - 17º	Graziela Fernanda da Silva Sobrosa	00	00
9º - 17º	Larissa Fernanda da Silva	00	00
9º - 17º	Tamara Noronha Baumartt	00	00
9º - 17º	Viviane Alcorta Faustino	00	00
	TÉCNICOS EM ENFERMAGEM – HOMOLOGADOS		
1º	Cintia Becker Figueiró	40	40
2º	Sabrina Castro da Silva	38	30
3º - 4º	Juliana Ribeiro de Morais	33	15
3º - 4º	Katia Simone Moura Pedroso	33	15
5º	Claudia da Silva Feijo	23	15
6º - 9º	Andressa Dias Limberber	20	00
6º - 9º	Lucas Alfredo Castro da Silva	20	00
6º - 9º	Paula da Silva Ribas	20	00
6º - 9º	Paulo Josué de Almeida Molina	20	00
10º	Silvania Laia Domingues	18	00
11º	Vanessa dos Santos Vicente	12	00
12º-14º	Larissa Lima de Rosso	10	00
12º-14º	Talita Lopes Borges	10	00
12º-14º	Vanessa Fontana da Silva	10	00
15º-18º	Ana Paula Facin	08	00
15º-18º	Dalvaci Guedes Dias dos Santos	08	00
15º-18º	Grace Kelly de Azambuja Costa	08	00
15º-18º	Maria Terezinha de Oliveira Nunes	08	00
19º-21º	Carlos Eduardo dos Santos Goulart	06	00
19º-21º	Maria de Fatima Pereira da Silva	06	00
19º-21º	Simone Gonçalves	06	00
22º-29º	Ana Paula da Luz Joaquim	04	00
22º-29º	Charlene Mendes Vieira dos Santos	04	00

22º-29º	Denise Latroni Cardias	04	00
22º-29º	Luciane Moraes dos Santos	04	00
22º-29º	Ricardo Luis Cardoso da Silva	04	00
22º-29º	Susana dos Santos Coelho	04	00
22º-29º	Tamara Carniel Brites	04	00
22º-29º	Vanessa de Araujo Millis de Oliveira	04	00
30º-44º	Alexandra Dernitz Hainzenreder	02	00
30º-44º	Carlos Alberto Costa de Azevedo	02	00
30º-44º	Carolina de Oliveira Soares	02	00
30º-44º	Daiane Gonzatti Barbosa	02	00
30º-44º	Deise Ditadi	02	00
30º-44º	Elisiane Simone de Oliveira Ferreira	02	00
30º-44º	Fernanda Pinto da Silva Neris	02	00
30º-44º	João Alex Luongo Scariot	02	00
30º-44º	Karoline Shaiane Souza da Silva	02	00
30º-44º	Kelly Monteiro da Silva Zambrano	02	00
30º-44º	Kyzzy da Silva Correa	02	00
30º-44º	Marcia Andrea de Souza Rodrigues	02	00
30º-44º	Michele Santos Nunes de Freitas	02	00
30º-44º	Sara Angela Santos	02	00
30º-44º	Silvia Giovana Ribeiro	02	00
30º-45º	Thais Sarmento Gonçalves	02	00
46º-98º	Adriana Fechk de Azevedo	00	00
46º-98º	Alessandra Farias Agapito	00	00
46º-98º	Bianca de Oliveira Barth	00	00
46º-98º	Byanka de Moraes Bueno Dornelles	00	00
46º-98º	Carla Fernanda Pereira Camargo	00	00
46º-98º	Claudia dos Santos Sobierajski	00	00
46º-98º	Crislei Rodrigues Correa	00	00
46º-98º	Cristina Santos	00	00
46º-98º	Deise Deli Pires	00	00
46º-98º	Deise Michele dos Santos Mello Taborda	00	00
46º-98º	Douglas Dias Tavares	00	00
46º-98º	Eduarda Manfio Goulart da Rosa	00	00
46º-98º	Eliane Kruber Saragozo	00	00
46º-98º	Elisandra Maria Pia	00	00
46º-98º	Etiene Souza do Nascimento	00	00
46º-98º	Fernanda dos Santos Fontoura	00	00
46º-98º	Fernanda Valdovino Silveira	00	00
46º-98º	Franciele Oliveira Nunes	00	00
46º-98º	Gabriela Fernandes da Silva Ferrão	00	00
46º-98º	Gabriela Martins Pereira	00	00
46º-98º	Gelson Luis da Silva	00	00
46º-98º	Gisele Cabral Reis Bandeira de Mello	00	00
46º-98º	Graziela da Silva Machado	00	00
46º-98º	Guilherme de Carvalho Horst	00	00
46º-98º	Janaina Vieira Neves	00	00
46º-98º	Jaqueline Kucharski Lemos	00	00
46º-98º	Juliana Ferreira Fernandes	00	00
46º-98º	Karina Candido de Azevedo	00	00
46º-98º	Kelye Antonia dos Santos Pereira	00	00
46º-98º	Ketlyn Duval Gasparetto	00	00
46º-98º	Letícia dos Santos Vargas	00	00
46º-98º	Leticia Moreira Lopes	00	00
46º-98º	Luana Bastos Bartz Magalhães	00	00
46º-98º	Luana Blume Lopes	00	00
46º-98º	Lucas da Silva Martins	00	00
46º-98º	Luciele Nascimento Cavalheiro	00	00
46º-98º	Luiza Feijo Pfluck	00	00
46º-98º	Maiani Araujo Cardoso	00	00
46º-98º	Marcelo de Souza Testa	00	00
46º-98º	Maria Eduarda Moreira Machado	00	00
46º-98º	Miria Barbosa da Rosa	00	00
46º-98º	Mirian Santos Coelho	00	00
46º-98º	Paola Rodrigues Borges Duarte	00	00
46º-98º	Patricia Dorneles Padilha	00	00
46º-98º	Paulo Ricardo Lemos	00	00
46º-98º	Roberta Kirsch Bavaresco	00	00
46º-98º	Roberta Vergara Jansen	00	00
46º-98º	Sandra Jaqueline Ritta Petitemberte	00	00
46º-98º	Simone Trapp da Silva	00	00
46º-98º	Tabatha Araujo da Silva	00	00
46º-98º	Vanessa da Silva Rolim	00	00
46º-98º	Vivian Winnie Silva dos Santos	00	00
46º-98º	Viviane Lima Alves Estraes	00	00

Alvorada, 23 de abril de 2020.

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:1463E8BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 08/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO
EMPRESA VENCEDORA:

Fornecedor:		ILUMINA PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA	CNPJ:17.479.857/0001-39		
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	1	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO/TROCA DE RELÉ FOTOELÉTRICO (COM OU SEM BASE) PARA LÂMPADAS: VAPOR DE SÓDIO, METÁLICO OU LED.	200	UND	43,00
1	2	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO/TROCA DE LUMINÁRIA PÉTALA PÚBLICA COM SOQUETE E=27	100	UND	9,00
1	3	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO/TROCA DE LUMINÁRIA PÉTALA PÚBLICA COM SOQUETE E=40	150	UND	19,00
1	4	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO/ TROCA DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. COMPRIMENTO 1,20M OU 3,00M COM INCLINAÇÃO 25°	150	UND	19,00
1	5	MÃO DE OBRA PARA INSTAÇÃO/ TROCA DE LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 70 W,150W E DE VAPOR METÁLICO DE DE 250 W	500	UND	43,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 36.700,00(Trinta e seis mil e setecentos reais)

Barra do Guarita, 23 de abril de 2020.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:FB312347

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO N. º 05/2020

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
056/2020	DISPENSA	Serviço de Instalação de tacógrafo FIP com aferição para ser utilizado no veículo de placa IQT 6658.	BR TACOGRAFOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	R$ 2.400,00	Art. 24 Inc. II
079/2020	DISPENSA	Serviço de manutenção e conservação em escavadeira hidráulica DOOSAN EH4217.	LETICIA NOVINSKI DA SILVA.	R$ 4.500,00	Art. 24 Inc. II
080/2020	DISPENSA	Serviço de assentamento de piso cerâmico no prédio situado na Av. Borges de Medeiros, que será utilizado como sede da Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente.	TIAGO AUGUSTO DE ALEXANDRE GRABOSKI.	R$ 5.400,00	Art. 24 Inc. II
081/2020	DISPENSA	Pagamento de serviço de elaboração de RAL (Relatório Anual de Lavra) referentes as saibreiras licenciadas no município e Dom Feliciano.	GEOMAT ESTUDOS GEOLOGICOS LTDA.	R$ 2.000,00	Art. 24 Inc. II
082/2020	DISPENSA	Aquisição de madeira roliça decerne de eucalipto para ser utilizado pela equipe de pontes na construção de pontes localizadas em Dom Feliciano.	FLORINALDO PEREIRA LOPES.	R$ 5.850,00	Art. 24 Inc. II
083/2020	DISPENSA	Aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo IXC5896.	CORPES ACESSORIOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA.	R$ 3.630,80	Art. 24 Inc. II
085/2020	DISPENSA	Aquisição de bomba hidráulica para manutenção do ônibus IPK 2234.	CORPES ACESSORIOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA.	R$ 2.680,00	Art. 24 Inc. II
086/2020	DISPENSA	Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas distribuídas de forma distinta e individuais.	C A CACZMAREKI EIRELI.	R$ 7.604,00	Art. 24 Inc. II
087/2020	DISPENSA	Aquisição emergencial de respirador adulto, pediátrico e neonatal, em razão da pandemia de Coronavírus no país.	KTK IND., IMPO. EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	R$ 18.500,00	Art. 24 Inc. IV
090/2020	DISPENSA	Aquisição de gêneros alimentícios para compor kit's de alimentos para serem utilizados em doações de forma distintas e individuais.	C A CACZMAREKI EIRELI.	R$ 12.413,30	Art. 24 Inc. II

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:10485736

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.810, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei insere ação no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020: 10.122.0101.2253 - Enfrentamento da Emergência COVID19.

PROGRAMAS DE GOVERNO			
PROGRAMAS	**DESCRIÇÃO**	**FONTE DE RECURSO**	
1. PROGRAMA	**0101 - INCLUSÃO SOCIAL**	**4511**	**PERIODO 2020**
1.2 Objetivo II	Prestar assistência às pessoas com carinho, qualidade e eficiência		
1.2.1 Órgão e Unidade	208 - Secretaria Municipal de Saúde		
1.2.1.1 Metas	Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município		
	Enfrentamento da Emergência COVID19	**Total Iniciativa**	**12.721.336,29**
1.2.1.1.17 Iniciativas	Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.		
1.2.1.1.17.1 Subtítulo (região)	Todo o município		12.721.336,29

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 22 de abril de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:D0A36B92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 64, 65, 66, 67, 68 E 69 DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Extrato dos Contratos 64, 65, 66, 67, 68 e 69 do Pregão Presencial 004/2020 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de material de pintura, apresentando como empresas Contratadas nos seguintes itens e valores:
J. L. MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA

Item	unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	unid	150	Pincel de ½.	Atlas	1,00
07	unid	150	Rolo de lã de carneiro 9 cm.	Atlas	3,89
08	unid	150	Rolo de lã de carneiro 15 cm.	Atlas	3,89
18	unid	1.000	Lixa nº 80, 100, 120 e 150.	Alcar	0,50
21	balde/lata	100	Massa corrida PVA interior, 18 litros, cor branca, rendimento de no mínimo 40m²/demão, acabamento obtido com no máximo 3 demãos.	Tinsul	35,44
32	balde/lata	30	Textura acrílica riscada, 18 litros.	Tinsul	54,89

JAIME SCHERER THOMAS

Item	unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
03	unid	150	Pincel lã 2".	Worker	2,53
04	unid	150	Pincel 2 ½".	Worker	3,25
09	unid	150	Rolo de lã de carneiro com cabo 23 cm.	Roma	7,85
19	galão/lata	100	Solvente aguarrás, 5 litros.	Coriarte	41,20
26	galão/lata	60	Tiner 5 litros	Coriarte	39,70

JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA-ME

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
17	galão/lata	150	Fundo preparador de paredes, 3,6 l.	Santa Cor	24,00
23	galão/lata	100	Massa corrida PVA, galão 3,6 litros, cor branca, acabamento obtido com no máximo 3 demãos.	Santa Cor	16,90
24	galão/lata	50	Massa acrílica externa, galão 3,6 litros, cor branca, acabamento obtido com no máximo 3 demãos.	Santa Cor	18,99
30	balde/lata	100	Selador, lata 18 litros.	Santa Cor	49,90
33	balde/lata	200	Tinta acrílica semi-brilho 18 L, linha Premium, exterior (lavável), rendimento de, no mínimo, 225 m2/demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos. Cor branca.	Santa Cor	159,00
34	balde/lata	800	Tinta acrílica semi-brilho 18 L, linha Premium, exterior (lavável), rendimento de, no mínimo, 225 m2/demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos. Cores: azul-claro, azul-escuro, marfim, amarelo, amarelo-ocre, cinza-claro, cinza-escuro, verde-claro, verde-bandeira, vermelho, palha, lilás, rosa-pink, marrom, laranja, preto.	Santa Cor	172,00
38	Balde	03	Tinta acrílica semi-brilho 18 litros, linha Premium, cor Azul Indigo Blue.	Santa Cor	184,99
39	balde/lata	05	Tinta acrílica semi-brilho 18 litros, linha Premium, cor Vermelho Paixão.	Santa Cor	238,00

L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA – ME

Item	Unid	Quant. estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
06	unid	150	Rolo de lã de carneiro 5 cm.	Roma	2,80
10	unid	150	Trincha média para pintura.	Atlas	2,85
13	unid	100	Espátula 10 cm.	Dtools	3,30
14	unid	100	Fratacho de aço, tamanho médio.	Dtools	7,00
25	galão/lata	50	Massa corrida PVA, 1 kg, cor branca, acabamento obtido com no máximo 3 demãos.	Gold	6,00
27	galão/lata	150	Verniz 3,6 litros, incolor, embuia, mogno colonial e marítimo, rendimento aprox. 35 a 40 m² por demão.	Rosalen	53,90

28	balde/lata	50	Resina acrílica incolor, 18 litros.	Rosalen	149,90
29	galão/lata	50	Resina acrílica incolor, 3,6 litros.	Rosalen	33,90
31	galão/lata	100	Selador acrílico, galão 3,6 litros.	Rosalen	14,00
35	galão/ lata	200	Tinta esmalte sintético 3,6 litros, linha Premium, rendimento de 40 a 50M², cobertura obtida no máximo em três demãos. Cor branca.	Rosalen	54,00
36	galão/lata	800	Tinta esmalte sintético 3,6 litros, linha Premium, rendimento de 40 a 50M², cobertura obtida no máximo em três demãos. Cores: azul-claro, azul-escuro, verde-claro, verde- escuro, vermelho, amarelo, amarelo-ouro, palha, lilás, rosa-pink, marrom, laranja, marfim, grafite-claro, grafite-escuro, preto, dourado, ouro-envelhecido e prata.	Rosalen	54,00
37	balde/lata	300	Tinta piso, 18 litros, linha Premium, rendimento de, no mínimo, 225 m2/demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos. Cores: cinza-claro, azul-claro, azul-escuro, verde, amarelo, vermelho e concreto.	Rosalen	91,99

MAURI THIELE FERRAGEM

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
02	unid	150	Pincel lã 1".	Worker	1,87
05	unid	150	Pincel lã 3".	Worker	4,45
11	unid	100	Cabo extensor 3 metros.	Worker	21,90
12	unid	100	Escova de aço com cabo.	Kala	3,45
15	unid	100	Fratacho de plástico, tamanho médio.	Gerplast	3,60
20	galão/lata	150	Solvente aguarrás, 1 litro.	Golden	7,95

SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA – me

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
16	balde/lata	150	Fundo preparador de paredes, 18 l.	Futura	68,00
22	balde/lata	100	Massa corrida acrílica, 18 litros, cor branca, rendimento de no mínimo 40m²/demão, acabamento obtido com no máximo 3 demãos.	Futura	49,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:5DA7A4BC

